

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA
PROCESSO:	00121-00001108/2020-22
INTERESSADA:	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA:	04.122.6203.2912.0001 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas)
DATA DA ABERTURA:	20/04/2021
HORÁRIO:	10H
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasnet.gov.br
LOCAL:	SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402 - Ed. CODEPLAN - Brasília/DF.
TELEFONES:	(061) 3342-1104 e 3342-2254
PREGOEIRO:	ABIMAE TAVARES DA SILVA
CÓDIGO UASG:	925341

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.comprasnet.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos LICITANTES ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas. O Edital encontra-se disponível ainda, no endereço eletrônico da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br).

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN é uma Empresa Pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei Federal nº 6.404/76, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal na forma do artigo 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que a instituiu, constituída por escritura pública, de 5 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.046.060/0001-45, sediada no SAM Bloco "H" - Brasília-DF CEP: 70.620-080, por meio do Pregoeiro designado no Despacho CODEPLAN/PRESI/GAB doc. 58221739, de 18 de março de 2021, e equipe de apoio constituída pela Instrução nº 20/2021 CODEPLAN/PRESI/GAB, comunica aos interessados que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma Eletrônica. O presente certame será regido pela Resolução nº 071/2018 da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, disponibilizada no site da CODEPLAN, Link Regulamento de Licitações e Contratos, pela Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 23.460/02; Decreto Distrital nº 27.852/07; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Distrital nº 32.598/10 suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, no que couber, e, demais legislações aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

ÍNDICE

ÍNDICE	
01	Do Objeto
02	Endereço, Data e Horário do Certame
03	Das Condições de Participação
04	Do Credenciamento
05	Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações
06	Do Envio da Proposta e dos Documentos de Habilitação
07	Da Abertura da Sessão Pública e da Classificação das Propostas para a Fase de Lances
08	Da Formulação dos Lances
09	Da Negociação da Proposta

10	Do Julgamento da Proposta de Preços
11	Da Habilitação
12	Dos Recursos
13	Da Adjudicação e da Homologação
14	Das Penalidades
15	Do Contrato
16	Das Obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA
17	Do Pagamento
18	Das Disposições Finais

Anexo I	Termo de Referência e seus Anexos I - Planilha de Composição de Preços; II – Questionário, e; III – Mapa (área de cobertura da PDAD/DF.
Anexo II	Modelo de Declaração - Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Modelo de Declaração - Não empregar menor de 18 anos
Anexo IV	Modelo de Declaração - Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo V	Minuta de Contrato

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de checagem da coleta de dados (informações) em subamostra domiciliar, mediante aplicação de questionário por meio da utilização de coletor eletrônico de dados. Essa coleta de dados objetiva realizar checagem de informações coletadas para a Pesquisa Domiciliar por Amostra de Domicílios – PDAD/DF. Os domicílios objeto da checagem da coleta de dados estão localizados nas 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Anexo III, do Termo de Referência, e serão quantificados no percentual de 25% da amostra da PDAD/DF de forma proporcional em cada uma delas, em percentual definido pela CODEPLAN, de maneira a oferecer os níveis de confiabilidade desejados e estabelecidos para a checagem da PDAD/DF, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I deste Edital e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos I a V.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá, EXCLUSIVAMENTE, mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus da perda de negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –

SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

3.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente, desta Licitação ou participar do Contrato dela decorrente:

- a. Empresas que estejam sob falência, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação e estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- b. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, da União, do Distrito Federal, dos Estados ou Municípios ou estejam punidas com

suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem seus efeitos;

c. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d. Servidor ou dirigente de órgão, entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela Licitação, pessoas física ou jurídica.

e. Empresa CONTRATADA pela CODEPLAN para execução da Pesquisa Domiciliar por Amostra de Domicílios - PDA/DF (objeto do Pregão Eletrônico 04/2020), pelos motivos expostos no Título 2, do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3.3. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

3.4. Estão impedidas de participar de licitações e de ser CONTRATADA pela CODEPLAN a pessoa física ou jurídica:

a. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da CODEPLAN;

b. Suspensa temporariamente pela CODEPLAN de Licitar e Contratar, nos termos do art. 84 da Resolução 071/2018 CONSAD/CODEPLAN;

c. Impedida de licitar e contratar ou declarada inidônea pela União, por Estados ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002 ou do art. 87, inciso IV da Lei

8.666, de 21 de junho de 1993;

d. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

f. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.4.1. Aplica-se a vedação também:

I. À contratação de empregado ou dirigente da CODEPLAN, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de LICITANTE;

II. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a. Dirigente da CODEPLAN;

b. Empregado da CODEPLAN cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação;

c. Autoridade do ente público a que a CODEPLAN esteja vinculada.

III. Cujo proprietário, na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODEPLAN há menos de 6 (seis) meses.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, na forma eletrônica.

4.4. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

Pedidos de esclarecimentos:

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do Edital, preferencialmente, para o endereço eletrônico cpl@codeplan.df.gov.br.

5.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Pedidos de Impugnação:

5.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, para o endereço eletrônico cpl@codeplan.df.gov.br.

5.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de Licitação.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo LICITANTE não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente (art. 14, §2º, da Resolução 071/2018 CONSAD/CODEPLAN).

5.8. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.comprasnet.gov.br, bem como no sítio www.codeplan.df.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os LICITANTES encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema, **concomitante com os documentos de habilitação exigidos neste Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório, nos termos do item 6.1, ocorrerá por meio da chave de acesso e senha.

6.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123, de 2006.

6.6. Incumbirá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessário à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo LICITANTE melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 2h (duas horas), contados da solicitação do Pregoeiro.

6.9. O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.10. O LICITANTE declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

6.11. No momento da elaboração e envio da proposta o LICITANTE deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as declarações na forma dos Anexos.

6.12. Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data não existem fatos precedentes, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.13. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93).

6.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

6.15. De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, o LICITANTE ao apresentar a proposta, deverá declarar em campo próprio do sistema seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, e que atende aos requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.16. A Proposta de Preços do LICITANTE vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base no Termo de Referência e seus anexos, e, após o encerramento da etapa de lances, em conformidade com o lance final ofertado, no prazo máximo de 2h (duas horas), contados da solicitação no sistema, com posterior encaminhamento do original, para o endereço SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402 - Ed. CODEPLAN - Asa Norte Brasília/DF. CEP: 70.620-080, podendo esse prazo, a critério do Pregoeiro ser prorrogado uma única vez, por igual período.

6.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

6.18. A proposta deverá conter:

6.18.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, de acordo com as exigências previstas no Termo de Referência e Anexos, anexo I deste Instrumento Convocatório, digitada ou impressa por meio eletrônico, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da EMPRESA, devendo atender, ainda, aos requisitos abaixo, para fins de obtenção de sua classificação:

I. Apresentar a identificação do endereço, número do CNPJ e da inscrição estadual ou municipal, se for o caso, bem como a assinatura de seu representante legal;

II. Conter todas as condições de ofertas exigidas no Termo de Referência e Anexos (anexo I, deste Edital), escritas de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas;

III. Conter a descrição da forma como a LICITANTE, irá gerenciar a execução dos serviços técnicos, incluindo a sistemática de acompanhamento das atividades, forma de interação com a CODEPLAN, e forma de avaliação do desempenho dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;

IV. Conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

V. Computar todos os tributos, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado. A Comissão considerará que quaisquer outros encargos financeiros não informados estarão inclusos nos preços ofertados, não sendo admitida posterior inclusão;

VI. Conter declaração expressa, assinada pelo representante legal, de que se compromete a cumprir todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência;

VII. Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, e quaisquer outras que possam incidir sobre gastos da EMPRESA destinados ao cumprimento do Contrato. Não será admitida proposta de preço que apresente valores simbólicos, irrisórios, nulos ou incompatíveis com os praticados no mercado;

VIII. Conter planilha de composição de preços unitário e total/anual, por lote;

IX. A empresa deverá fornecer um nome, telefone celular do preposto da empresa que responderá por qualquer ato da LICITANTE.

X. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta estes últimos.

XI. Nos preços ofertados não serão admitidos descontos ou referência a preços propostos pelas demais LICITANTES.

XII. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrefutável das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos I a V.

6.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais LICITANTES.

6.20. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.21. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.22. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o LICITANTE pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.23. O LICITANTE enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A FASE DE LANCES

- 7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário de Brasília-DF, indicados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 7.4. A desclassificação das propostas apresentadas deverá ser fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de lances.
- 7.6. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva.
- 7.7. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.2. O LICITANTE será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.4. O LICITANTE somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.6. Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.
- 8.7. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de: **R\$ 10,00 (dez reais)**.

8.9. Modo de disputa:

8.9.1. O modo de disputa para este Pregão será ABERTO:

- 8.9.1.1. O envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
 - 8.9.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
 - 8.9.1.3. Na hipótese de não haver novos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
 - 8.9.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, considerando as condições estabelecidas neste Edital, mediante justificativa.
- 8.10. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa do envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.11. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema eletrônico utilizado para divulgação.
 - 8.12. No caso de desconexão, cada LICITANTE deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
 - 8.13. O Pregoeiro anunciará o LICITANTE melhor classificado imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global.

9. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- 9.3. Finalizada a negociação, o LICITANTE deverá enviar a proposta adequada ao último lance

ofertado, e, se necessário, os documentos complementares solicitados, via sistema eletrônico, no prazo máximo de 2h (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

9.4. Caso o Pregoeiro suspenda a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou dos documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.5. A LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para a contratação no Edital, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela LICITANTE, conforme o disposto Título 6 deste Edital.

10.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.3. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.3. Não será admitido valor acima do estimado global.

10.4. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. Se a proposta não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos.

10.7. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c. A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

e. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do LICITANTE, observando os requisitos previsto neste Edital e seus anexos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital e seus anexos.

11.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, serão enviados nos moldes do art. 26, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

11.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 2h (duas horas), após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

11.4. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da LICITANTE.

11.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do LICITANTE, com a indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para

cadastro de sua proposta.

11.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.7. A LICITANTE deverá observar o atendimento das seguintes documentações complementares:

11.7.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

11.7.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de: certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;

11.7.3. Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990;

11.7.4. Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.7.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site: www.fazenda.df.gov.br;

11.7.6. Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

11.7.7. Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data não existem fatos precedentes, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo Anexo deste Edital);

11.7.8. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93), (modelo Anexo deste Edital);

Da Qualificação Técnica

11.7.9. A LICITANTE deverá possuir capacitação técnica comprovada com as exigências descritas no Título 10, do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Qualificação Econômica Financeira:

11.7.10. Certidão negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei 8.666/93 com validade não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista da abertura do presente certame;

11.7.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com base nos parâmetros definidos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme inciso I, artigo 44 da Resolução 071/2016 - CONSAD/CODEPLAN;

11.7.12. Comprovação da boa situação econômico-financeira da LICITANTE será demonstrada com base nos seguintes parâmetros: Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1, onde:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1, onde: Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1, onde:

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

11.7.13. As LICITANTES que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices calculados do balanço patrimonial da LICITANTE (comprovação de boa situação financeira prevista no Art. 44 da IN nº 2, de 11 de outubro de 2010), deverão possuir capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do

valor total estimado para a presente contratação;

11.7.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Do Saneamento das Propostas e da Habilitação

11.8. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos LICITANTES, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.8., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, com a devida fundamentação.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

12.5. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões.

12.6. Os demais LICITANTES ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente Pregão serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº. 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002, cumuladas com as penalidades constantes no Termo de Referência, Título 16.

14.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento de norma prevista neste Edital e do Contrato dele decorrente, em face do disposto nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 será obedecida no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

14.3. A eventual aplicação de qualquer multa prevista no Contrato não exige a **CONTRATADA** de responder judicialmente, pelos eventuais prejuízos à Fazenda do Distrito Federal, causados por problemas que deveriam ter sido previstos e solucionados a tempo oportuno pela própria **CONTRATADA**.

15. DO CONTRATO

15.1. Conhecido o resultado da Licitação e a ordem de classificação, o adjudicatário será convocado para assinatura do Termo de Contrato, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da intimação da adjudicatária, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CODEPLAN.

15.3. De acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, após a assinatura do Termo do Contrato, o CONTRATADO prestará garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, em até 10 (dez) dias úteis, mediante uma das modalidades previstas no art. 59, §1º da Resolução 071/2018, CONSAD/CODEPLAN, à sua escolha;

15.4. A validade mínima da garantia deverá cobrir 03 (três) meses, além do prazo pactuado para a vigência contratual;

15.5. O Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar, conforme art. 61 da Resolução 071/2018 CONSAD/CODEPLAN;

15.6. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do instrumento do Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

15.7. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e não será prorrogado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** estão estabelecidas nos Títulos 17 e 18 do Termo de Referência anexo I deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Título 20 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CODEPLAN, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. São facultadas ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.3. A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

18.4. A CODEPLAN poderá revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na forma do (artigo 50 da Resolução 071/2018 do CONSAD - CODEPLAN).

18.5. A prática de ato ilícito visando a frustrar os objetivos desta Licitação sujeita o agente às sanções previstas no inciso III, do art. 82, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN - Resolução 071/2016 - CONSAD, no que couber.

18.6. Todos e quaisquer pedidos de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital serão dirigidos à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

18.7. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 76, §5º da Resolução 071/2018 do CONSAD - CODEPLAN.

18.8. As despesas com a execução do objeto desta Licitação, correrão a conta do Programa de Trabalho nº: **04.122.6203.2912.0001 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO**. Fonte: **100**. Natureza da Despesa: **33.90.39 (05)**.

18.9. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, na forma do art. 85 e seu parágrafo único, da Resolução 071/2018 do CONSAD - CODEPLAN.

18.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado.

18.12. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: **08006449060**.

Rosária Diniz

Chefe do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios- NUCOC

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHECAGEM DA COLETA DE DADOS PARA A PESQUISA DISTRITAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS PDAD/DF

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de checagem da coleta de dados (informações) em subamostra domiciliar, mediante aplicação de questionário por meio da utilização de coletor eletrônico de dados. Essa coleta de dados objetiva realizar checagem de informações coletadas para a Pesquisa Domiciliar por Amostra de Domicílios – PDAD/DF. Os domicílios objeto da checagem da coleta de dados estão localizados nas 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Anexo III, e serão quantificados no percentual de 25% da amostra da PDAD/DF de forma proporcional em cada uma delas, em percentual definido pela CODEPLAN, de maneira a oferecer os níveis de confiabilidade desejados e estabelecidos para a checagem da PDAD/DF.

Anexo I – Planilha de Composição de Preços

Anexo II – Questionário

Anexo III – Área de cobertura da PDAD/DF

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de Checagem da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD consistem em uma etapa indispensável no âmbito da prestação dos serviços de coleta de dados, caracterizando-se como um serviço de averiguação e controle de qualidade, que permite garantir os índices de confiança estabelecidos para a pesquisa. Os serviços de checagem visam principalmente verificar se a coleta de dados realizada para a PDAD/DF cumpriu a dinâmica e parâmetros técnicos estabelecidos em contrato; busca averiguar erros, imperfeições e ocorrência de questionários mal preenchidos ou incompletos. Dependendo do percentual apurado desses casos, avalia-se, por exemplo, a necessidade de se adotar ações corretivas e de cobrar ressarcimentos e multas contratuais.

O serviço de checagem é de responsabilidade da CODEPLAN, sendo realizada pela Companhia ou por empresa CONTRATADA. Tem como objetivo primordial, portanto, fiscalizar os serviços prestados pela empresa prestadora dos serviços de coleta de dados da PDAD/DF, averiguando se a mesma está sendo realizada de maneira correta e em conformidade com os termos contratuais. Nesse sentido, é importante ressaltar que a licitação para a contratação dos serviços de checagem da PDAD/DF está condicionada à contratação dos serviços de coleta de dados da PDAD/DF. Isso porque a empresa que realiza a checagem não pode ser a mesma que realiza a coleta da PDAD/DF (a empresa não pode ser fiscal dela mesma). Com isso, o início do processo licitatório para a contratação de serviços de checagem deverá ocorrer somente após a contratação da empresa que realizará a PDAD/DF.

É importante destacar que a **decisão por contratar empresa especializada para realização dos serviços de Checagem dos dados coletados para a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios do Distrito Federal – PDAD/DF** se justifica pelo fato da CODEPLAN não dispor de efetivo de pesquisadores suficientes para realizar esse levantamento, no prazo e na jornada diária de trabalho em campo necessários, uma vez que grande parte dos seus pesquisadores, que iriam realizar a checagem da PDAD/DF encontram-se em trabalho remoto, afastados dos serviços de campo, como medida protetiva da Covid-19.

A pandemia de Covid-19 se instalou no Distrito Federal no início de março de 2020 e até o dia 07 de fevereiro de 2021, já havia contaminado 281,0 mil pessoas na região, sendo que 4,6 mil vieram a óbito. O monitoramento dos números da pandemia (<http://www.codeplan.df.gov.br/boletim-covid-19>) mostra que a situação ainda não está normalizada.

A decisão de manter a empresa em trabalho remoto por tempo indeterminado ocorreu na reunião extraordinária da Diretoria Ampliada do dia 09 de outubro de 2020, com base no Decreto nº 40.546, de 2020, que instituiu o trabalho remoto na administração direta e indireta do GDF: (http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/7c595bba3c43420e998ca801ae6f1c62/Decreto_40546_20_03_2020.html), e diante do quadro de empregados da CODEPLAN que possuem mais de 60 anos (37,6% dos empregados que exercem suas atividades na CODEPLAN). Essa distinção é importante pois a doença não afeta a população da mesma forma: enquanto a taxa de letalidade da doença na população geral é de menos de 2%, entre aqueles com mais de 60 anos a taxa chega a 10%. Além disso, no DF, segundo os dados da Secretaria da Saúde

(<http://www.saude.df.gov.br/boletinsinformativosdivep-cieves>), dos 4.618 óbitos registrados até o dia 7 de fevereiro de 2020, 3.950 foram de pessoas que possuíam algum tipo de comorbidade (85,5%) e também, 3.499 (75,76%) eram pessoas com 60 anos ou mais. Esses números demonstram o aumento do risco de complicações da Covid-19 para pessoas com mais de 60 anos ou que possuem comorbidades.

3. OBJETIVO DOS SERVIÇOS DE CHECAGEM

A atividade relativa à Checagem de Campo objetiva oferecer a garantia da qualidade e consistência da pesquisa, mediante revisita a cerca de 25% dos domicílios pesquisados pela PDAD/DF. Essa revisita domiciliar objetiva não só proceder à confirmação das informações coletadas pelos serviços de coleta de dados contratados para a PDAD/DF, como também, identificar e corrigir eventuais erros e/ou omissões cometidos pelo entrevistador, garantindo, portanto, a qualidade e consistência dos dados coletados.

Por meio dos serviços de checagem verifica-se, por exemplo, se o domicílio pesquisado foi de fato o sorteado para a amostra, conferindo e registrando as coordenadas de onde a entrevista foi realizada; confirmando informações registradas na entrevista primária; inclusive data da entrevista e coletando novas informações, caso necessário.

A realização dos serviços de checagem ocorrerá de acordo com cronograma a ser definido pela CODEPLAN, com entregas semanais.

4. ETAPAS DOS SERVIÇOS DE CHECAGEM DA COLETA DE DADOS DA PDAD/DF

Os serviços de checagem de dados da PDAD/DF serão desenvolvidos em três etapas, conforme descrito a seguir:

Primeira Etapa consiste no planejamento, pela CODEPLAN, da realização dos serviços de checagem, quando será definida a subamostra de domicílios, representativa para cada um dos 40 setores localizados no Distrito Federal; as estratégias a serem adotadas na dinâmica de campo; a definição das 50 questões que irão compor o questionário de checagem, obtidas a partir do questionário (Anexo II); os procedimentos para correção das entrevistas primárias e/ou registro de novos dados/informações; a realização do certame licitatório e contratação dos Serviços de Checagem da PDAD/DF.

Segunda Etapa consiste, por parte da empresa CONTRATADA na realização dos seguintes serviços de checagem: criação do questionário para o coletor de checagem com a supervisão e validação da CODEPLAN. Nessa elaboração, será utilizado como base o documento contido no Anexo II. A CODEPLAN poderá auxiliar ou passar tecnologias que agilizem os processos de construção dessa etapa. Os checadores irão utilizar e operacionalizar os coletores disponibilizados pelas empresa CONTRATADA, a qual fará a adaptação do questionário ao aplicativo/tecnologia utilizado nos coletores eletrônicos. Serão realizados os pré-testes dos serviços de checagem em campo, especialmente os testes do aplicativo dos coletores de dados. Também será realizado nesta etapa, o treinamento da equipe e distribuição do Manual de Checagem.

Terceira Etapa Início efetivo dos serviços de campo de checagem da PDAD/DF, em amostra de domicílios definida pela CODEPLAN. Conforme explicitado anteriormente, consiste na revisita a domicílios já pesquisados, para verificação de consistência e, se necessário, a correção e/ou coleta das informações checadas.

5. TAMANHO DA SUBAMOSTRA (QUANTIDADE DE DOMICÍLIOS A SEREM REVISITADOS)

O tamanho da subamostra para checagem da PDAD/DF foi calculado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da amostra total da PDAD/DF, de 34.999 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove) domicílios, equivalendo ao quantitativo de 8.753 (oito mil, setecentos e cinquenta e três) domicílios a serem checados, obedecendo a uma distribuição proporcional entre 40 setores do Distrito Federal a serem pesquisados.

QUADRO 01 – SETORES DO DISTRITO FEDERAL A SEREM PESQUISADOS

SUBDIVISÃO DE SETORES DA PDAD/DF			
<u>Asa Norte</u>	<u>Núcleo Bandeirante</u>	<u>Candangolândia</u>	<u>Mangueiral</u>
<u>Asa Sul</u>	<u>Ceilândia</u>	<u>Lago Norte</u>	<u>Itapoã</u>
<u>Noroeste</u>	<u>Guara</u>	<u>Águas Claras</u>	<u>SIA</u>
<u>Demais</u>	<u>Cruzeiro</u>	<u>Riacho Fundo II</u>	<u>Vicente Pires</u>
<u>Gama</u>	<u>Samambaia</u>	<u>Sudoeste/Octogonal</u>	<u>Ferrel</u>
<u>Taguatinga</u>	<u>Santa Maria</u>	<u>Varjão</u>	<u>Sol Nascente/Pôr do Sol</u>
<u>Brazlândia</u>	<u>São Sebastião</u>	<u>Park Way</u>	<u>Arniqueira</u>
<u>Sobradinho</u>	<u>Recanto das Emas</u>	<u>SCIA</u>	<u>Arapoanga</u>
<u>Planaltina</u>	<u>Lago Sul</u>	<u>Sobradinho II</u>	<u>Morro da Cruz</u>
<u>Paranoá</u>	<u>Riacho Fundo</u>	<u>Jardim Botânico</u>	<u>Santa Luzia</u>
SUBAMOSTRA TOTAL DE 8.753 DOMICÍLIOS			

6 – CRITÉRIOS METODOLÓGICOS

6.1 – Dinâmica da Checagem de Coleta de Dados para Checagem da PDAD/DF

Embora estejam previstos dispositivos de controles voltados à manutenção da qualidade da PDAD/DF, permeando a execução dos serviços da coleta de dados, é também de fundamental importância realizar uma checagem aleatória dos domicílios pesquisados, como forma de identificar eventuais incorreções, buscando manter o Controle de Qualidade da Captação de dados. Essas funcionalidades e ações serão desenvolvidas, preponderantemente, após a realização da coleta de dados da PDAD/DF,

em subamostra dos endereços já visitados pela CONTRATADA.

Para a efetividade dos serviços de checagem, os profissionais que desenvolvem essa atividade devem ser muito bem treinados e conhecer profundamente as regras metodológicas e de consistência da PDAD/DF. Tais serviços deverão cumprir as seguintes verificações principais: localização correta do domicílio entrevistado, averiguação da fidedignidade das informações captadas, confirmação de dados de conteúdo e, se necessário, correção de informações. Através da revisita é possível confirmar a identidade dos moradores residentes, o cumprimento da exigência metodológica, o correto arrolamento de todos os moradores, etc.

Concluídas as verificações e solucionadas as dúvidas para o conjunto de entrevistas, o serviço relativo a essa checagem é encerrado.

É importante destacar que o aplicativo desenvolvido/adaptado para ser utilizado no coletor de dados da checagem deverá conter as regras de coleta de informações definidas pela CODEPLAN, para a PDAD/DF. Essas regras auxiliam o controle da consistência dos dados coletados, evitando erros ou incoerências evidentes na hora do registro da entrevista, pelo Checador.

Os dados coletados e inseridos nos coletores irão alimentar a base de dados a ser entregue para a CODEPLAN, em arquivo texto (CSV ou TXT), com as colunas delimitadas em layout por ela predefinido e contendo o dicionário de dados.

A CODEPLAN fornecerá a lista de domicílios subamostrados para a Checagem.

6.2 - Estimativa de tempo dispendido para preenchimento do Questionário de Checagem

A estimativa de tempo médio dispendido na aplicação do questionário de checagem é de 20 minutos, incluindo o tempo de abordagem do morador e a realização completa do questionário de checagem, o qual terá uma quantidade de 50 perguntas obtidas do questionário original da PDAD/DF (Anexo II).

6.3 - Quantitativo de profissionais empregados na Coleta de Dados

O quantitativo de profissionais necessários para realização do objeto do presente Termo de Referência é de responsabilidade da CONTRATADA, a quem caberá definir e alocar o efetivo de pessoal que julgar necessário para execução do(s) serviço(s) contratado(s), obedecidos os parâmetros de qualidade e prazos estabelecidos pela CODEPLAN. Para fins de alcance dos índices desejados de realização de checagem a CONTRATADA deverá ter disponibilidade para prestar os serviços de coleta de dados nos domicílios selecionados nos três turnos diários (manhã, tarde e noite), nos finais de semana e nos feriados, sempre observando a conveniência do entrevistado.

6.4 – Estrutura da equipe de Checagem a ser considerada pela CONTRATADA

a) **Preposto da CONTRATADA:** é o executor do Contrato, nos termos da legislação, aplicável à relação empresarial, o qual será responsável pelas tratativas com o Coordenador de Pesquisas da CODEPLAN e por todas as etapas dos serviços de checagem descritas anteriormente neste documento;

b) **Coordenador Geral de Checagem** profissional da CODEPLAN, responsável por todos os aspectos técnicos e operacionais dos serviços contratados;

c) **Supervisor de Checagem:** profissional da CONTRATADA, com pelo menos o ensino médio completo, responsável pela distribuição da lista de domicílios para os checadores e recolhimento do trabalho realizado, podendo, inclusive, ir a campo sempre que necessário, para supervisionar os trabalhos dos checadores;

e) **Checador:** profissional da CONTRATADA, com pelo menos o ensino médio completo, que irá a campo realizar a abordagem aos moradores dos domicílios amostrados para Checagem, realizando as entrevistas e o preenchimento dos Questionários Eletrônicos, ou seja, irá realizar a conferência e checagem, *in loco*, em subamostra aleatória gerada a partir dos domicílios amostrados para a PDAD/DF, certificando-se de que a coleta de dados foi realmente realizada naquele domicílio, conforme informações constantes no coletor de dados. Essa checagem visa a garantir a fidedignidade/qualidade das informações coletadas.

6.5 – Treinamento de Equipes

O treinamento da equipe de supervisores da checagem será realizado pela CODEPLAN, cabendo à CONTRATADA treinar a equipe de Checadores por ela contratada. A CODEPLAN se reserva o direito de participar do treinamento dos Checadores, se considerar conveniente ou necessário.

7. PRAZO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO PRODUTO

7.1 - A execução dos serviços de checagem da PDAD/DF terá início 15 (quinze) dias a partir da publicação do Termo de Contrato devidamente assinado entre as partes, com término previsto decorridos 165 (cento e sessenta e cinco) dias da publicação do Termo de Contrato acima mencionado, de acordo com o cronograma de execução abaixo, o qual prevê 05 (cinco) entregas de subprodutos dos serviços contratados em formato de base de dados, cada uma com respectivo percentual de faturamento, também especificados no quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - SERVIÇOS DE CHECAGEM DA PDAD/DF

ETAPAS	PRAZO (MÊS)																																																	
	1				2				3				4				5				6				7				8				9				10													
1 - Elaboração do Termo de Referência e instrumentos relativos aos serviços de Checagem	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4										
2 - Aprovação do Termo de Referência																																																		
3 - Elaboração, avaliação e aprovação do Questionário de Checagem da PDAD-DF																																																		
4 - Pesquisa piloto para validação do questionário																																																		
5 - Cotação de Preços de Mercado																																																		
6 - Geaf, para Dotação Orçamentária																																																		
7 - Elaboração do Edital de Licitação																																																		
8 - Submeter o Edital de Licitação à análise da Controladoria e da Assessoria Jurídica																																																		
9 - Submeter o Edital de Licitação à aprovação do Gestor/Ordenador de despesa																																																		
10 - DICOL - Para aprovação da abertura da Licitação e Contratação dos Serviços																																																		
11 - Agendar e realizar processo licitatório																																																		
12 - Uma vez licitado, submeter o processo à DICOL para autorização da contratação																																																		
13 - Análise da minuta de contrato																																																		
14 - Emissão de Nota de Empenho																																																		
15 - Emissão e assinatura do Termo de Contrato																																																		
16 - Publicação do Termo de Contrato																																																		
17 - Nomeação do Executor Técnico																																																		
18 - Disseminação do Plano Amostral à Contratada e definição da dinâmica de campo																																																		
19 - Treinamento da equipe de Supervisores de Checagem																																																		
20 - Execução dos Serviços de coleta de dados para Checagem da PDAD-DF																																																		
21 - Acompanhamento dos serviços de coleta contratados																																																		
22 - Análise dos dados parciais recebidos e consolidação geral das informações coletadas																																																		
23 - Produção de Tabelas e Relatórios da execução dos serviços contratados																																																		

PRAZO DE EXECUÇÃO DA COLETA DE DADOS DA CHECAGEM DA PDAD/DF

PRAZO DE EXECUÇÃO DA CHECAGEM DA PDAD/DF	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS ACUMULADOS) *	ENTREGA DOS QUESTIONÁRIOS			
		PARCIAL **	%	QDE. ACUMULADA.	% ACUM. DE FATURAMENTO
1 - Primeira etapa de entrega	45	1.750	20,0	1.750	20,0
2 - Segunda etapa de entrega	75	1.750	20,0	3.500	40,0
3 - Terceira etapa de entrega	105	1.750	20,0	5.250	60,0
4 - Quarta etapa de entrega	135	1.750	20,0	7.000	80,0
5 - Quinta etapa de entrega	165	1.753	20,0	8.753	100,0

* Após a publicação e assinatura do termo de contrato.

** A critério da CONTRATADA, poderão ser entregues quantidades menores, semanalmente, respeitados os quantitativos e prazos limites para conclusão da etapa e respectivo faturamento.

A coleta de dados de domicílios checados deverá ser encaminhada **semanalmente** à CODEPLAN. Cumpridos os prazos de execução da coleta de dados definidos no quadro acima e alcançados os percentuais de entregas previsto para cada etapa, os produtos serão submetidos à apreciação e validação por parte da CODEPLAN. Estando de acordo, o executor do contrato proceder-se-á ao aceite e atesto das notas fiscais/faturas acompanhadas das certidões negativas, para a pagamento.

8 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS IMPORTANTES

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar e executar as estratégias para aplicação das entrevistas, incluindo envio de correspondências avisando da realização da checagem e quais mecanismos utilizará para facilitar a entrada dos checadores nos locais de difícil acesso. Todos os custos de impressão e envio do material são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2 A coleta de dados resultante das entrevistas de checagem será realizada mediante utilização de questionários em meio digital. As entrevistas deverão ser georreferenciadas eletronicamente.

8.3 Serão confirmadas/coletadas informações de todos os moradores do domicílio. Recomenda-se que, preferencialmente, o respondente da entrevista para checagem seja o mesmo que respondeu à PDAD/DF. Não havendo possibilidade, poderá ser outro morador com 14 anos ou mais de idade, que tenha condições de responder pelos demais membros da família.

8.4 Os casos de domicílios com recusa da família em responder à Checagem da PDAD/DF, ou de não existência de pessoas residindo no domicílio selecionado, deverão ser informados à CODEPLAN, o mais rápido possível, para controle e avaliação da necessidade de proceder à substituição do domicílio. Caberá à CODEPLAN oferecer o critério metodológico e limites quantitativos de substituição de domicílios.

8.5 A lista de domicílios checados deverá ser entregue à CODEPLAN, juntamente com a base de

dados.

9 - IDENTIFICAÇÃO/ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 – Crachás

É obrigatório a utilização de crachás da CONTRATADA pelos entrevistadores, quando em serviço de campo, com identificação do entrevistador e com a inscrição **A SERVIÇO DA CODEPLAN**, em caixa alta, para fácil visualização pelo entrevistado.

Após a conclusão dos trabalhos, com a entrega da Base de Dados em meio magnético ou e-mail institucional, caberá à CONTRATADA inutilizar todos os crachás utilizados durante a pesquisa, inclusive qualquer material impresso alusivo à Pesquisa, por ela manuseado.

9.2 - Atestado de execução e controle de qualidade

A execução dos serviços, uma vez de acordo com os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência e Cláusulas Contratuais, será atestada por gestor designado pela CODEPLAN a quem competirá, caso julgue necessário, valer-se de fiscal(is) para atestar o recebimento e aceite dos serviços, a cada lote entregue e parcela faturada. O controle de qualidade dos serviços será atestado mediante envio a campo ou à sede da CONTRATADA, sem prévio aviso, de técnicos da CODEPLAN, dentre eles, Agentes de Coleta do Quadro Permanente de Pessoal, durante a execução dos trabalhos de campo e checagem.

De posse dos parâmetros levantados, o empregado da CODEPLAN, designado como Gestor do contrato, procederá ao aceite e *atesto* da etapa dos serviços prestados e entregues.

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá possuir capacitação técnica comprovada, mediante apresentação dos seguintes Atestados:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante já executou ou está executando, com qualidade satisfatória, serviços de pesquisa socioeconômica pertinentes, similares e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

3. O(s) atestado(s) de capacidade/experiência técnica deverá(ão) conter: Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica emitente; Nome completo do responsável pela emissão, cargo, telefone para contato; Contrato ou documento de contratação ao qual se relaciona o atestado; Objeto e vigência contratual; nome e telefone do signatário do atestado; detalhamento dos serviços executados: tipo, quantidades, natureza, especificações etc.; Metodologias, tecnologias e outros recursos utilizados na execução; Avaliação da qualidade dos serviços prestados; Outras informações julgadas relevantes e Local, data e assinatura do responsável pela emissão;
4. Somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) apresentado(s) em original(is) ou cópia(s) autenticada(s) em cartório.

11 - REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS.

A Proposta de Preços deverá ser apresentada, de acordo com as exigências previstas neste Termo de Referência e Anexos, digitada ou impressa por meio eletrônico, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da EMPRESA, devendo atender, ainda, aos requisitos abaixo, para fins de obtenção de sua classificação:

- Apresentar a identificação do endereço, número do CNPJ e da inscrição estadual ou municipal, se for o caso, bem como a assinatura de seu representante legal;
- Conter todas as condições de ofertas exigidas neste Termo de Referência e Anexos, escritas de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas;
- Conter a descrição da forma como a CONTRATADA irá gerenciar a execução dos serviços técnicos, incluindo a sistemática de acompanhamento das atividades, forma de interação com a CONTRATANTE, e forma de avaliação do desempenho dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;
- Conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Computar todos os tributos, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. A Comissão considerará que quaisquer outros encargos financeiros não informados estarão inclusos nos preços ofertados, não sendo admitida posterior inclusão;
- Conter declaração expressa, assinada pelo representante legal, de que se compromete a cumprir todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, e quaisquer outras que possam incidir sobre gastos da EMPRESA destinados ao cumprimento do Contrato. Não será admitida proposta de preço que apresente valores simbólicos, irrisórios, nulos ou incompatíveis com os praticados no mercado;
- Conter planilha de composição de preços unitário e total/anual, por lote;
- A empresa deverá fornecer um nome, telefone celular do preposto da empresa que responderá

por qualquer ato da CONTRATADA.

- Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta estes últimos.
- Nos preços ofertados não serão admitidos descontos ou referência a preços propostos pelas demais EMPRESAS.
- A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrefutável das condições do Termo de Referência.

12. REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

O objeto do presente Termo de Referência será executado de forma indireta, sob Regime de Execução de Serviço – Empreitada Menor Preço Global.

13. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho 04.122.6203.2912.0013 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas) - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

15. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa deverá recolher em nome da CODEPLAN, uma das modalidades de garantia contratual, definidas no §1º. do Art. 59 da Resolução 071/2018, do Conselho de Administração da CODEPLAN, regulado pela Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelos preceitos de direito privado, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do contrato.

16. PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços ou qualquer outra inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, ao disposto na Resolução nº 071/2018-CONSAD - artigos 81 a 84.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

1. Indicar um gestor do Contrato, conforme artigo 71 da Resolução nº 071/2018-CONSAD;
2. Cumprir os compromissos financeiros de acordo com as condições e preços pactuados com a **CONTRATADA**;
3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações disponíveis que se fizerem necessários para que essa possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato e do Termo de Referência;
4. Auxiliar a contrata no processo de desenvolvimento/adaptação do aplicativo que será utilizado no coletor eletrônico, **apenas em caráter consultivo**. Caso a CODEPLAN, possua tecnologias desenvolvidas para essa finalidade, poderá realizar o repasse tecnológico para a **CONTRATADA**;
5. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre eventuais irregularidades observadas no serviço prestado;
6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.
7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** em decorrência da prestação de serviços, efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato;
8. Promover, por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta e, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os parâmetros técnicos e qualidade exigida;
9. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades, qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado, para que sejam adotadas medidas corretivas;
10. Disponibilizar à **CONTRATADA**, a lista de domicílios subamostrados, os parâmetros qualitativos exigidos e critérios técnicos, metodológicos e de limites quantitativo estabelecidos para os casos de substituição de domicílios.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

1. Executar os serviços conforme especificações do presente Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, principalmente os coletores eletrônicos de dados, na

qualidade e quantidade para execução dos serviços;

2. Como se trata de serviços de coleta de dados mediante utilização de coletor eletrônico, a CONTRATADA deverá desenvolver/adaptar aplicativo para o referido coletor, que atenda às regras da dinâmica de entrevistas estabelecidas pela CODEPLAN. As tecnologias utilizadas no aplicativo deverão ser repassadas à CODEPLAN, incluindo a documentação e a programação associada ao seu desenvolvimento;
3. Manter, durante o tempo da execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação (inciso IX artigo 58 da Resolução no. 71/2018-CONSAD);
4. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à implementação dos serviços previstos no Termo de Referência;
5. Apresentar, em conformidade com cronograma e prazo de execução, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados em cada etapa de entrega;
6. Responsabilizar-se civilmente por todos e quaisquer danos materiais, morais e/ou prejuízos causados pela ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente à CONTRATANTE ou a terceiros;
7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos, seguro de vida, transporte, quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal e demais despesas eventuais decorrentes da prestação de serviços;
8. Manter, no mínimo, os pisos salariais acordados em dissídios, convenções coletivas, acordos trabalhistas do local onde os serviços são contratados e prestados;
9. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e constante neste Termo;
10. Garantir as facilidades necessárias e o acesso de empregados da CONTRATANTE em suas dependências, para a realização de auditoria nos serviços contratados;
11. Substituir qualquer dos profissionais, quando solicitado pela CONTRATANTE, caso seja confirmada qualquer conduta inadequada aos serviços;
12. Elaborar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de dois dias úteis a contar da solicitação por escrito;
13. Instruir seus profissionais sobre a importância do sigilo e das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato ou a não utilizar as informações coletadas para outras finalidades;
14. Relatar imediatamente e por escrito à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
15. Não permitir a utilização do trabalho de pessoas com idade menor que 18 anos;
16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos; com os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 66 da Resolução nº 071/2018-CONSAD;
18. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pelo Executor, arcando com o custo de todos os materiais necessários. Os critérios para a reprovação dos serviços serão definidos pela equipe técnica da CONTRATANTE. Entende-se por problemas as incoerências com as informações checadas ou nos procedimentos de aplicação das entrevistas. Ao longo da execução do contrato a empresa será orientada no sentido de minimizar os problemas na checagem dos dados;
19. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a(s) correção(ões) do(s) serviço(s) que não atender(em) às especificações do objeto contratado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Ressaltando-se que o ato de recebimento pela CONTRATANTE da correção solicitada não importará, necessariamente, na sua aceitação;
20. Atender a todas as orientações do Executor da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas;
21. Substituir imediatamente, por determinação do Executor da CONTRATANTE, qualquer profissional cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços;
22. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus

profissionais, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da CONTRATANTE;

23. Garantir o sigilo absoluto das informações coletadas, abstendo-se de ceder e/ou comercializar a base de dados ou qualquer informação nela constante. O produto objeto da prestação de serviços pela CONTRATADA é de propriedade exclusiva da CONTRATANTE;
24. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por gestor especialmente designado pela CODEPLAN, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

19.2 - Não obstante, a CONTRATADA seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos no Termo de Referência e seus Anexos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:

1. Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;
2. Exigir a substituição de qualquer profissional ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
3. Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.

20 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em cinco parcelas, em conformidade com as condições previstas no cronograma de execução da pesquisa (Item 6) e após efetivada cada entrega dos questionários aplicados em cada uma das cinco etapas previstas. O pagamento também estará condicionado à verificação qualitativa, pela equipe de checagem, dos serviços prestados. Após a checagem e recebimento da nota fiscal eletrônica, a CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento (Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009).

A nota fiscal deverá estar devidamente atestada por empregado designado pela CODEPLAN, de acordo com as exigências administrativas em vigor e acompanhada da seguinte documentação:

1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de: certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.
3. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
4. Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal.

21 - DO CONTRATO

- a) O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- b) O Contrato não terá seu prazo de vigência prorrogado.

ANEXO I (Termo de Referência)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHECAGEM DE DADOS EM SUBAMOSTRA

DOMICILIAR PARA A PESQUISA DISTRITAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS – PDAD/DF

DESCRIÇÃO	TOTAL DE DOMICÍLIOS DA SUBAMOSTRA A SER CHECADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	---	----------------	-------------

Prestação de serviço de checagem de dados (Informação), mediante aplicação de questionário com utilização de coletor eletrônico de dados. A checagem de dados ocorrerá em <u>subamostra</u> domiciliar da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD/DF.			
---	--	--	--

**ANEXO II (Termo de Referência)
QUESTIONÁRIO DA PDAD 2021**

TIPO DE ENTREVISTA

Tipo 1 - Unidade Ocupada

- 1 - Realizada
- 2 - Fechada
- 3 - Recusada
- 4 - Coletiva
- 5 - Outro motivo (descrever)

Tipo 2 - Unidade Vaga

- 1 - Domicílio vago
- 2 - Domicílio de uso ocasional
- 3 - Domicílio em construção ou reforma
- 4 - Unidade não residencial
- 5 - Unidade não encontrada
- 6 - Unidade demolida
- 7 - Outro motivo (descrever)

Bloco A - Identificação

A01 - Controle

- A01nficha - Número único da ficha
- A01ra - Número da Região Administrativa
- A01setor - Setor(es) da Região Administrativa
- A01setorcensitario - Número do setor censitário
- A01npeessoas - Número de moradores do domicílio (Valor deve ser validado com a listagem de moradores em E01)

Bloco B - Características do Domicílio Particular

B01 - Qual é a espécie do seu domicílio?

- 1 - Permanente
- 2 - Improvisado

B02 - Qual é o tipo do seu domicílio?

- 1 - Apartamento
- 2 - Casa
- 3 - Casa em condomínio
- 4 - Cômodo
- 5 - Quitinete/Estúdio/Flat

B03 - Qual a situação do seu domicílio?

- 1 - Próprio, já pago (quitado) (Pular para B06, marcar B04 e B05 com "99999 - Não se aplica")
- 2 - Próprio, ainda pagando (em aquisição) (Seguir para B04)
- 3 - Alugado (Pular para B05, marcar B04 com "99999 - Não se aplica")

4 - Cedido pelo empregador (Pular para B07, marcar B04, B05 e B06 com "99999 - Não se aplica")

5 - Cedido por outro (Pular para B07, marcar B04, B05 e B06 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para B07, marcar B04, B05 e B06 com "99999 - Não se aplica")

B04 - Qual o valor mensal da prestação paga (ou que deveria ser paga)?

Preencher, marcar a B05 com "99999 - Não se aplica" e pular para B06

R\$ _____ (número inteiro positivo)

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B05 - Qual o valor mensal do aluguel pago (ou que deveria ser pago)?

Preencha a B06 com "99999 - Não se aplica" e pular para B07

R\$ _____ (número inteiro positivo)

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B06 - O lote possui escritura definitiva registrada em cartório?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B07 - Qual o material predominante nas paredes externas deste domicílio?

1 - Alvenaria com revestimento

2 - Alvenaria sem revestimento

3 - Madeira para a construção

4 - Outros

B08 - Qual o material predominante no piso deste domicílio?

1 - Contra piso

2 - Cimento alisado

3 - Cerâmica/Porcelanato/Madeira/Granito/Mármore

4 - Outros

B09 - Qual o material que predomina no telhado (cobertura) deste domicílio?

1 - Telha, exceto fibrocimento, com laje

2 - Telha, exceto fibrocimento, sem laje

3 - Fibrocimento com laje

4 - Fibrocimento sem laje

5 - Só laje

6 - Outros

B10 - Quantos cômodos tem este domicílio?

Quantidade: _____

O valor informado nesta questão deve ser maior ou igual a soma dos valores informados nas questões B11 e B12

B11 - Quantos cômodos estão servindo permanentemente de dormitórios neste domicílio?

Quantidade: _____

Valor deve ser menor ou igual ao informado em B10

B12 - Quantos banheiros e/ou sanitários tem este domicílio?

Quantidade: _____

Para valores informados em B10 iguais aos informados em B11, solicitar confirmação de valor zero nesta questão.

Se o domicílio não tiver banheiro, marcar 0 e pedir confirmação do valor.

Quando a soma do valor informado em B11 e nesta questão for maior que o valor informado em B10, impedir marcação e solicitar revisão dos valores

B13 - Como é feito o abastecimento de água neste domicílio?

B13.1 - Rede Geral - CAESB

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B13.2 - Poço/Cisterna

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B13.3- Poço Artesiano

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B13.4 - Captação água da chuva

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B13.5 - Gambiarra

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B13.6. - Neste domicílio há caixa d'água?

1 - Sim

2 - Não

88888. Não sabe

B14 - De que forma é feito o esgotamento sanitário?

B14.1 - Rede Geral - CAESB

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B14.2 - Fossa séptica

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B14.3 - Fossa rudimentar (buraco negro ou fossa negra)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B14.4 - Céu aberto (dejetos sanitários do domicílio descartados em rio, vala, rua, lago...)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B15 - Como este domicílio é abastecido por energia elétrica?

B15.1 - Rede Geral-CEB

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B15.2 - Próprio: gerador a combustível

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B15.3 - Próprio: energia solar

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B15.4 - Outras fontes renováveis

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B15.5 - Gambiarra

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B16 - De que forma normalmente é recolhido o lixo deste domicílio?

B16.1 - Coleta seletiva direta (lixo reciclável coletado no domicílio, por serviço de limpeza)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B16.2 - Coleta convencional direta ou não seletiva (lixo coletado no domicílio, por serviço de limpeza)

1 - Sim (Marcação obrigatória para quem respondeu B16.1 igual a "1 - Sim")

2 - Não

88888 - Não sabe

B16.3 - Coleta indireta (depositado em caçamba/contêiner ou papa-lixo do serviço de limpeza)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B16.4 - Jogado em local impróprio (como terreno baldio, fora do local apropriado para coleta direta ou indireta)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B16.5 - Outro destino (queimado, enterrado ou outra opção não listada anteriormente)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B16.6 - Neste domicílio vocês separam o lixo (exemplo: orgânico e reciclável)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B17 - Infraestrutura urbana na sua rua de acesso ao domicílio

B17.1 - A rua de acesso principal a este domicílio é asfaltada/pavimentada?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B17.2 - A sua rua tem calçada?

1 - Sim (Seguir para B17.3)

2 - Não (Pular para B17.5, marcar B17.3 e B17.4 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para B17.5, marcar B17.3 e B17.4 com "99999 - Não se aplica")

B17.3 - A sua calçada tem meio fio?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B17.4 - A sua calçada é?

1 - Ótima

2 - Boa

3 - Regular

4 - Ruim

5 - Péssima

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B17.5 - Na sua rua tem iluminação?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B17.6 - Na sua rua existe drenagem de água de chuva (boca de lobo)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18 - Problemas nas cercanias do domicílio

B18.1 - Nas proximidades do seu domicílio existem problemas de erosão?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.2 - Nas proximidades do seu domicílio existe área com acentuada inclinação (morros, vales de rios) que podem apresentar riscos aos moradores (deslizamentos de terra)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.3 - Nas proximidades do seu domicílio existem problemas de entulho?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.4 - Nas proximidades do seu domicílio existe esgoto a céu aberto?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.5 - Nas proximidades do seu domicílio existem problemas de ruas alagadas?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.6 - Nas proximidades do seu domicílio existem problemas de ruas esburacadas?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19 - Infraestrutura pública nas proximidades do domicílio

B19.1 - Nas proximidades do seu domicílio existem ruas arborizadas?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19.2 - Nas proximidades do seu domicílio existem jardins/parques?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19.3 - Nas proximidades do seu domicílio existe praça?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19.4 - Nas proximidades do seu domicílio existe espaço cultural público?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19.5 - Nas proximidades do seu domicílio existe academia comunitária/PEC?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19.6 - Nas proximidades do seu domicílio existem quadras esportivas?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19.7 - Nas proximidades do seu domicílio existe ciclovia/ciclofaixa?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19.8 - Nas proximidades do seu domicílio existe travessia sinalizada para pedestre (faixa de pedestre, passarela, passagem subterrânea ou semáforo)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19.9 - Nas proximidades do seu domicílio existe ponto de ônibus?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B20 - Segurança

B20.1 - Nas proximidades do seu domicílio existe policiamento regular?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B20.2 - Este domicílio dispõe de serviço/equipamento particular de segurança?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B20.3 - Este domicílio compartilha serviço/equipamento de segurança coletiva?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

Bloco C - Inventário de Bens, Serviços Domiciliares e Animais de Estimação

C01 - Este domicílio possui AUTOMÓVEL (inclusive utilitários)?

1 - Sim (Seguir para C01.1)

2 - Não (Pular para C02, marcar C01.1 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para C02)

C01.1 - Quantidade:

Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C02 - Este domicílio possui MOTOCICLETA?

1 - Sim (Seguir para C02.1)

2 - Não (Pular para C03, marcar C02.1 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para C03, marcar C02.1 com "99999 - Não se aplica")

C02.1 - Quantidade:

Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C03 - Este domicílio possui BICICLETAS?

1 - Sim (Seguir para C03.1)

2 - Não (Pular para C04, marcar C03.1 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe

C03.1 - Quantidade:

Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C04 - O domicílio ou alguém do domicílio possuía acesso à internet no último mês?

1 - Sim, próprio (Seguir para C04.1)

2 - Sim, compartilhado com outro(s) domicílio(s) (Seguir para C04.1)

3 - Não (Pular para C05, preencha C04.1.1 e C04.1.2 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para C05, preencha C04.1.1 e C04.1.2 com "99999 - Não se aplica")

C04.1 - Qual o meio de acesso existente?

Para C04 com marcação "1 - Sim, próprio", C04.1.1 e C04.1.2 não podem assumir valor "2 - Não" simultaneamente

C04.1.1 - Acesso por internet banda larga fixa (ADSL, VDSL, cabo, fibra, Satélite, Wi-Fi, Rádio etc.)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C04.1.2 - Acesso por internet de rede de celular (Rede de móvel 3G ou 4G)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C05 - Este domicílio possuía algum desses serviços no último mês?

Para C04 com marcação "2 - Não", preencher C05.3 com "99999 - Não se aplica"

C05.1 - TV por Assinatura

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

C05.2 - Assinatura de revistas/jornais impressos

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

C05.3 - Assinatura de serviços online (Filmes, séries, música, notícias, cursos, esportes, livros, revistas)

(Para C04 com marcação "2 - Não", preencher C05.3 com "99999 - Não se aplica")

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C06 - Quantos eletrodomésticos este domicílio possui?

Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais

Com exceção da questão C06.18 limitar as questões em 20 unidades

Limitar a questão C06.18 em 50 unidades

C06.01 - Fogões?

—

0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.02 - Geladeiras de uma porta?

—

0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.03 - Geladeiras de duas portas?

—

0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.04 - Freezers?

—

0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.05 - Máquinas de lavar roupas?

—

0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.06 - Máquinas de lavar e secar roupas?

—

0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.07 - Secadoras de roupa?

—

0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.08 - Máquinas de lavar louça?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.09 - Televisores (tubo)?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.10 - Televisores tela fina/plana?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.11 - DVD/BLU-RAY?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.12 - Microcomputadores/Desktop?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.13 - Notebooks/Laptops?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.14 - Ar-condicionado?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.15 - Circuladores e/ou ventiladores de ar?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.16 - Fornos microondas?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.17 - Telefones fixos?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C06.18 - Placas de aquecedor solar?

—
0 - Não tem

88888 - Não Sabe

C07 - Este domicílio contratou empregado(a) doméstico(a) mensalista no último mês? (não morador do domicílio)

1 - Sim

2 - Não (Pular para a C08 e marcar C07.1 com "99999 – Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para a C08 e marcar C07.1 com "99999 - Não se aplica")

C07.1 - Quantidade de mensalistas que não moram no domicílio?

Permitir valores entre de 1 e 9 e sem casas decimais

—
88888 - Não sabe

99999 – Não se aplica

C08 - Este domicílio contratou empregado(a) doméstico(a) diarista no último mês?

1 - Sim

2 - Não (Pular para a C09 e marcar C08.1 e C08.2 com “99999 – Não se aplica”)

88888 - Não sabe (Pular para a C09 e marcar C08.1 e C08.2 com “99999 – Não se aplica”)

C08.1 - Quantidade de diaristas?

Permitir valores entre de 1 e 9 e sem casas decimais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C08.2 – Com qual frequência mensal?

1 – Uma vez por mês

2 – Duas vezes por mês

3 – Três vezes por mês

4 – Quatro vezes por mês

5 – Cinco vezes ou mais por mês

88888 - Não sabe

99999 – Não se aplica

C09 - Qual é o local predominante de compra do domicílio para:

Apresentar listagem padronizada da seção Anexos

C09.1 – Alimentação/higiene/limpeza?

(último mês)

C09.2 - Eletrodomésticos?

(últimos 12 meses)

C09.3 - Materiais de construção/manutenção?

(12 meses)

C09.4 - Serviços em geral, exceto limpeza doméstica?

(12 meses)

C10 – Em seu domicílio, há algum animal de estimação?

1 - Sim

2 - Não (Pular para o Bloco D, marcar C10.1,C10.2,C10.3,C10.4 e C10.5 com “99999 - Não se aplica”)

88888 - Não sabe (Pular para o Bloco D, marcar C10.1,C10.2,C10.3,C10.4 e C10.5 com “99999 - Não se aplica”)

C10.1 – Quantos são gatos?

Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais

Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C10.2 – Quantos são cachorros?

Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais

Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C10.3 – Quantos são aves?

Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais

Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C10.4 – Quantos são peixes?

Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais

Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C10.5 – Outros tipos de animais?

Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais

Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

Bloco D - Segurança Alimentar e Nutricional

Apresentar esse bloco no fluxo do responsável pelo domicílio (pessoa com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio" na questão E04), logo após o bloco "G - Saúde individual"

D01 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio tiveram a preocupação de que os alimentos acabassem antes de poderem comprar ou receber mais comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D02 - Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que os moradores deste domicílio tivessem dinheiro para comprar mais comida

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D03 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D04 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio comeram apenas alguns alimentos que ainda tinham por que o dinheiro acabou?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

Apenas para quem respondeu pelo menos uma das questões D01, D02, D03 e D04 igual a "1 – Sim" e se no domicílio existe ao menos 1 pessoa com 18 anos ou mais de idade

D05 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade deixou de fazer alguma refeição porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D06 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez comeu menos do que achou que devia porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D07- Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D08 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou um dia inteiro sem comer porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D09 - Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, deixou de ter uma alimentação saudável e variada porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

Apenas para quem respondeu pelo menos uma das questões D01, D02, D03 e D04 igual a “1 – Sim” e se no domicílio existe ao menos 1 pessoa com idade menor ou igual a 17 anos

D10 - Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, não comeu quantidade suficiente de comida porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D11 - Nos últimos três meses, alguma vez, foi diminuída a quantidade de alimentos das refeições de algum morador com menos de 18 anos de idade, porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D12 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, deixou de fazer alguma refeição, porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D13 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

D14 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou sem comer por um dia inteiro porque não havia dinheiro para comprar comida?

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe

Bloco E - Características Gerais e de Migração dos Moradores

Deve ser respondido por cada um dos moradores do domicílio

E01 - Informações do morador

Vincular nome a um código de identificação único

Nome do(a) morador(a) _____

E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?

1 - Data de Nascimento (dd/mm/yyyy) ____/____/____

Informar a data completa

2 - Data de Nascimento (mm/yyyy) ____/____

Caso a pessoa não saiba a data completa, informar mês e ano de nascimento

3 - Idade (em anos completos) _____

Caso a pessoa não saiba mês e ano de nascimento, perguntar a idade em anos completos

Para pessoas menores de 1 ano, preencher com valor zero

Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais

E03 - (Nome do(a) morador(a)) possui CNH (Carteira Nacional de Habilitação)?

Para pessoas com 18 anos ou mais de idade em "E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?"

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe

E04 - Qual o sexo de nascimento do (Nome do(a) morador(a))?

Para pessoas com idade menor que 18 anos em "E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?", pular para a questão "E05 - Qual a condição de (Nome do(a) morador(a)) no domicílio?"

Para pessoas com idade maior ou igual a 18 em E02, seguir para a questão "E04.1 - Com qual gênero (Nome do(a) morador(a)) se identifica atualmente?"

- 1 - Masculino
- 2 - Feminino

E04.1 - Com qual gênero (Nome do(a) morador(a)) se identifica atualmente?

Para pessoas com 18 anos ou mais de idade em "E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?"

- 1 - Homem
- 2 - Mulher
- 3 - Masculino
- 4 - Feminino
- 5 - Homem Trans
- 6 - Mulher Trans
- 7 - Agênero
- 8 - Gênero queer
- 9 - Gênero fluído
- 10 - Não-binário
- 11 - Travesti
- 12 - Trans
- 13 - Transexual
- 14 - Transgênero

15 – Outro. Qual? _____

77777 – Recusa

88888 – Não sabe

99999 – Não se aplica

E04.2 – Qual é a orientação sexual de (Nome do(a) morador(a))?

Para pessoas com 18 anos ou mais de idade em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?”

1 - Homem

2 - Mulher

3 - Macho

4 - Assexual

5 - Bissexual

6 - Bi

7 - Gay

8 - Lésbica

9 - Heterossexual

10 - Homossexual

11 - Homoafetivo

12 - Pansexual

13 - Outro. Qual? _____

77777 – Recusa

88888 – Não sabe

99999 – Não se aplica

E05 - Qual a condição de (Nome do(a) morador(a)) no domicílio?

Se idade for menor que 14 anos em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?”, não permitir marcação “1 - Pessoa responsável pelo domicílio”, “2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente.” ou “3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo”

Em relação ao responsável, se E05 é diferente de “1 - Pessoa responsável pelo domicílio”:

Permitir marcação “2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente” apenas para pessoas com marcação em “E04 - Qual o sexo de nascimento do (Nome do(a) morador(a))?” diferente da atribuída na mesma questão, para a pessoa com marcação “1 - Pessoa responsável pelo domicílio”

Permitir marcação “3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo” apenas para pessoas com marcação em “E04 - Qual o sexo de nascimento do (Nome do(a) morador(a))?” igual a marcação atribuída na mesma questão, para a pessoa com marcação “1 - Pessoa responsável pelo domicílio”

Para marcações “4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge”, “5 - Filho(a) somente do responsável”, “6 - Filho(a) somente do cônjuge”, “10 - Neto(a)” ou “11 - Bisneto(a)” com idade em E02 maior que a pessoa com marcação “1 - Pessoa responsável pelo domicílio”, validar marcação

Não permitir marcação “8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta” ou “13 - Avô ou avó” para pessoas com idade em E02 menor que a idade da pessoa com marcação “1 - Pessoa responsável pelo domicílio” somado com o número 14

Não permitir marcação “10 - Neto(a)” para pessoas cuja a idade em E02 somado com o número 28 seja superior a idade da pessoa marcada com “1 - Pessoa responsável pelo domicílio”

Não permitir marcação “11 - Bisneto(a)” para pessoas cuja a idade em E02 somado com o número 42 seja superior a idade da pessoa marcada com “1 - Pessoa responsável pelo domicílio”

Não permitir a marcação “2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente” ou “3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo” para pessoas com idade menor de 14 anos em E02

Permitir marcação “4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge” ou “6 - Filho(a) somente do cônjuge” se houver uma pessoa com marcação “2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente” ou “3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo”

Não permitir marcação “4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge” ou “6 - Filho(a) somente do cônjuge” para pessoas cuja a idade em E02 somado com o número 14 seja superior a idade da pessoa marcada com “2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente” ou “3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo”

Não permitir marcação “4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge” ou “5 - Filho(a) somente do responsável” para pessoas cuja a idade somado com o número 14 seja superior a idade da pessoa

marcada com "1 - Pessoa responsável pelo domicílio"

Permitir marcação "19 - Parente do(a) empregado(a) doméstico(a)" apenas se uma ou mais pessoas no domicílio receberem marcação "18 - Empregado(a) doméstico(a)"

- 1 - Pessoa responsável pelo domicílio
- 2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente
- 3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo
- 4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge
- 5 - Filho(a) somente do responsável
- 6 - Filho(a) somente do cônjuge
- 7 - Genro ou Nora
- 8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta
- 9 - Sogro(a)
- 10 - Neto(a)
- 11 - Bisneto(a)
- 12 - Irmão ou irmã
- 13 - Avô ou avó
- 14 - Outro parente
- 15 - Agregado(a)
- 16 - Convivente
- 17 - Pensionista
- 18 - Empregado(a) doméstico(a)
- 19 - Parente do(a) empregado(a) doméstico(a)

E05.1 A responsabilidade pelo domicílio é compartilhada com mais algum morador do domicílio?

Ocultar esta questão se o valor informado em A01npessoas for igual a 1

Habilitar esta questão apenas para a pessoa que apresentou marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio" em "E05 - Qual a condição de (Nome do(a) morador(a)) no domicílio?"

- 1 - Sim (Gravar o Código de identificação única do morador)
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe

E06 - Qual a cor da pele ou raça de (Nome do(a) morador(a))?

- 1 - Branca
- 2 - Preta
- 3 - Amarela
- 4 - Parda
- 5 - Indígena

E07 - Qual o estado civil de (Nome do(a) morador(a))?

Permitir marcação apenas para pessoas com 14 anos ou mais de idade em "E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?"

- 1 - Solteiro
- 2 - Casado
- 3 - Desquitado ou separado judicialmente
- 4 - Divorciado
- 5 - Viúvo
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

E08 - (Nome do(a) morador(a)) mora/reside em companhia de cônjuge/companheiro?

Permitir marcação apenas para pessoas com 14 anos ou mais de idade em "E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?"

Para pessoas com marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" ou "3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo" na questão "E05 - Qual a condição do morador no domicílio?", marcar esta questão com "1 - Sim" e o respectivo código de identificação única do

morador que apresentou marcação “1 - Pessoa responsável pelo domicílio” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”

Para pessoas com marcação “1 - Pessoa responsável pelo domicílio” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, marcar esta questão com “1 - Sim” e o respectivo código de identificação único do morador que apresentou marcação “2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente” ou “3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo” na questão “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”

O código de identificação único de um morador só pode ser associado como cônjuge/companheiro de uma única pessoa no domicílio

Para pessoas com marcação “4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge”, “5 - Filho(a) somente do responsável” ou “6 - Filho(a) somente do cônjuge” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, habilitar o código de identificação único dos moradores com a marcação “7 - Genro ou Nora” em E04

Para pessoas com marcação “7 - Genro ou Nora” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”: “4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge”; “5 - Filho(a) somente do responsável”; “6 - Filho(a) somente do cônjuge”

Para pessoas com marcação “8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, habilitar o código de identificação único dos moradores com a marcação “8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”

Para pessoas com marcação “9 - Sogro(a)” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”: “9 - Sogro(a); 12 - Irmão ou irmã”; “13 - Avô ou avó”; “14 - Outro parente”

Para pessoas com marcação “10 - Neto(a)” ou “11 - Bisneto(a)” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, habilitar o código de identificação único dos moradores com a seguinte marcação em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”: “14 - Outro parente”

Para pessoas com marcação “12 - Irmão ou irmã” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”: “9 - Sogro(a)”; “14 - Outro parente”

Para pessoas com marcação “13 - Avô ou avó” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”: “9 - Sogro(a)”; “13 - Avô ou avó”; “14 - Outro parente”

Para pessoas com marcação “14 - Outro parente”, em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”: “9 - Sogro(a)”; “10 - Neto(a)”; “11 - Bisneto(a)”; “12 - Irmão ou irmã”; “13 - Avô ou avó”; “14 - Outro parente”

Para pessoas com marcação “15 - Agregado(a)”, “16 - Convivente” ou “17 - Pensionista” em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em “E05 - Qual a condição do morador no domicílio?”: “15 - Agregado(a)”; “16 - Convivente”; “17 - Pensionista”

1 - Sim (Gravar código de identificação único do morador)

2 - Não, mas já viveu antes

3 - Não, nunca viveu

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E09 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente de enxergar, mesmo usando óculos ou lentes de contato?

Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?”

Se utiliza óculos ou lentes de contato, pedir ao entrevistado que faça a avaliação quando os estiver utilizando

1 - Tem, não consegue de modo algum

2 - Tem muita dificuldade

3 - Tem alguma dificuldade

4 - Não tem dificuldade

E10 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente de ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos?

Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?”

Se utiliza aparelho auditivo, pedir ao entrevistado que faça a avaliação quando o estiver utilizando

- 1 - Tem, não consegue de modo algum
- 2 - Tem muita dificuldade
- 3 - Tem alguma dificuldade
- 4 - Não tem dificuldade

E11 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente de caminhar ou subir degraus, mesmo usando prótese, bengala ou aparelho de auxílio?

Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?”

Se utiliza prótese, bengala ou aparelho auxiliar, pedir ao entrevistado que faça a avaliação quando o estiver utilizando

- 1 - Tem, não consegue de modo algum
- 2 - Tem muita dificuldade
- 3 - Tem alguma dificuldade
- 4 - Não tem dificuldade

E12 - Por causa de alguma limitação nas funções mentais, (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente para se comunicar, realizar cuidados pessoais, trabalhar, estudar etc.?

Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?”

Pedir ao entrevistado para verificar as limitações para a resposta

- 1 - Tem, não consegue de modo algum
- 2 - Tem muita dificuldade
- 3 - Tem alguma dificuldade
- 4 - Não tem dificuldade

E13 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente para pegar pequenos objetos, como botão do lápis, ou abrir e fechar tampas de garrafas, mesmo usando aparelho de auxílio?

Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?”

Pedir ao entrevistado para verificar a limitação da dificuldade para a resposta

- 1 - Tem, não consegue de modo algum
- 2 - Tem muita dificuldade
- 3 - Tem alguma dificuldade
- 4 - Não tem dificuldade

E14 – (Nome do(a) morador(a)) nasceu no DF?

1 - Sim (Marcar a “E15 - Qual o local de Nascimento de (Nome do(a) morador(a))?” com “99999 - Não se aplica” e pular para “E16 - (Nome do(a) morador(a)) sempre morou no DF?”)

2 - Não (Seguir para “E15 - Qual o local de Nascimento de (Nome do(a) morador(a))?”)

E15 - Qual o local de Nascimento de (Nome do(a) morador(a))?

Para pessoas nascidas no DF, seguir para a “E16 - (Nome do(a) morador(a)) sempre morou no DF?”

Para pessoas não nascidas no DF, pular para a “E17 - Antes do DF, qual o último lugar que (Nome do(a) morador(a)) morou?”

Apresentar lista codificada e padronizada de Países, Estados e Municípios

Município/Estado/País: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E16 - (Nome do(a) morador(a)) sempre morou no DF?

1 – Sim (Pular para “E19 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente nessa RA (de maneira contínua, sem mudança para outra RA)?” e marcar “E17 - Antes do DF, qual o último lugar que (Nome do(a) morador(a)) morou?” e “E18 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente no DF (de maneira contínua, sem

mudança para outra cidade)?” com “99999 - Não se aplica”)

2 - Não Seguir para “E17 - Antes do DF, qual o último lugar que (Nome do(a) morador(a)) morou?”

99999 - Não se aplica

E17 - Antes do DF, qual o último lugar que (Nome do(a) morador(a)) morou?

Apresentar lista codificada e padronizada de Países, Estados e Municípios”

Município/Estado/País: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E18 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente no DF (de maneira contínua, sem mudança para outra cidade)?

O valor gravado não pode exceder a idade do morador na “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?”

Permitir gravar valor maior ou igual a zero e sem casas decimais

____ Ano(s)

0 - Menos de 1 ano

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E19 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente nessa RA (de maneira contínua, sem mudança para outra RA)?

O valor gravado não pode exceder o valor informado em “E18 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente no DF (de maneira contínua, sem mudança para outra cidade)?”

Permitir gravar valor maior ou igual a zero e sem casas decimais

Pular para “E21 - Por que (Nome do(a) morador(a)) veio/retornou para o DF?” se a data de nascimento em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?” for posterior a 1º de Julho de 2018 e se a resposta em “E14 – (Nome do(a) morador(a)) nasceu no DF?” for igual a “2 – Não”

Pular para Bloco F se a data de nascimento em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?” for posterior a 1º de Julho de 2018 e se a resposta em “E16 - (Nome do(a) morador(a)) sempre morou no DF?” for igual a “1 – Sim”

____ Ano(s)

0 - Menos de 1 ano

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E20 - Em 1º Julho de 2018, onde (Nome do(a) morador(a)) morava?

Apresentar lista codificada e padronizada de Países, Estados e Municípios

Efetuar o cálculo da diferença, em ano completos, entre a data da pesquisa e a data de 01/07/2018. Se o valor informado em “E19 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente nessa RA (de maneira contínua, sem mudança para outra RA)?” for maior que a diferença calculada, preencher automaticamente com a Região Administrativa informada em A01ra

Responder e pular para “E22 - (Nome do(a) morador(a)) tem intenção de formar novo domicílio particular no DF nos próximos 12 meses?” se idade em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?” for maior que 14 anos e se a resposta em “E16 - (Nome do(a) morador(a)) sempre morou no DF?” for igual a “1 – Sim”

Habilitar questão somente para os nascidos antes de 1º de julho de 2018

Município/Região Administrativa: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E21 - Por que (Nome do(a) morador(a)) veio/retornou para o DF?

Para pessoas com idade em “E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?” menor que 14 anos, responder e pular para Bloco F

Habilitar resposta somente para quem respondeu “E14 – (Nome do(a) morador(a)) nasceu no DF?” igual a “2 – Não” ou respondeu “E16 - (Nome do(a) morador(a)) sempre morou no DF?” igual

a "2 – Não"

- 1 - Acompanhar Parentes/Morar com a família
- 2 - Estudo
- 3 - Moradia
- 4 - Trabalho
- 5 - Procura de Trabalho
- 6 - Saúde
- 7 - Outros Motivos
- 88888 - Não Sabe
- 99999 - Não se aplica

E22 - (Nome do(a) morador(a)) tem intenção de formar novo domicílio particular no DF nos próximos 12 meses?

Habilitar questão para pessoas com idade em E02 maior ou igual a 14

- 1 - Sim (Seguir para "E22.1 - Em que local tem intenção de formar novo domicílio? _____")
- 2 - Não (Pular para Bloco F, marcar a "E22.1 - Em que local tem intenção de formar novo domicílio? _____" com "99999 - Não se aplica")
- 88888 - Não Sabe
- 99999 - Não se aplica

E22.1 - Em que local tem intenção de formar novo domicílio? _____

Apresentar lista de Regiões Administrativas

Bloco F - Bloco de comunicação e informação

F01 - Quantos aparelho(s) celular(es) (Nome do(a) morador(a)) possui para uso pessoal?

Solicitar confirmação para valores acima de 4

Permitir informar valores de 0 até 10

Permitir o registro do valor 88888 apenas com 5 dígitos

- _____
- 0 - Não tem
- 88888 - Não Sabe

F02 - Quantos Tablets (Nome do(a) morador(a)) possui para uso pessoal?

Solicitar confirmação para valores acima de 4

Permitir informar valores de 0 até 10

Permitir o registro do valor 88888 apenas com 5 dígitos

- _____
- 0 - Não tem
- 88888 - Não Sabe

F03 - Quantos chips com linhas ativas o morador (Nome do(a) morador(a)) possui?

F03.1 - Quantas de linhas pré-pagas?

- _____
- 0 - Não tem
- 88888 - Não Sabe

F03.2 - Quantas de linhas Pós-pagas?

- _____
- 0 - Não tem
- 88888 - Não Sabe

F04 - Nos últimos 3 meses (Nome do(a) morador(a)) acessou à Internet?

- 1 - Sim

2 - Não (Pular para o Bloco G e marque as questões F04.1, F05, F05.1, F05.2, F05.3 e F06 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para o Bloco G e marque as questões F04.1, F05, F05.1, F05.2, F05.3 e F06 com "99999 - Não se aplica")

F04.1 - Qual foi a frequência de acesso de (Nome do(a) morador(a)) à internet nesse período?

1 - Todos os dias

2 - De 2 a 3 vezes na semana

3 - 1 vez por semana

4 - A cada 15 dias

5 - Uma vez por mês

6 - Menos de uma vez por mês

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F05 - Qual foi o meio de acesso de (Nome do(a) morador(a)) à internet?

Para pessoas com marcação "1 - Sim" em F04, F05.1, F05.2 e F05.3 não podem assumir valor "2 - Não" simultaneamente

F05.1 - Microcomputador (de mesa ou portátil, como laptop, notebook, ultrabook, netbook)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F05.2 - Telefone celular/tablet

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F05.3 - Outros (televisão, videogame ou outro equipamento eletrônico)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F06 - As principais utilizações da internet de (Nome do(a) morador(a)) envolvem?

F06.1 - Trabalho

Para pessoas com 10 anos ou mais de idade na E02

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F06.2 - Educação/Cursos

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F06.3 - Informações e notícias

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F06.4 - Criação e compartilhamento de conteúdos

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F06.5 - Multimídia (lazer e cultura)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F06.6 - Comunicação

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

F06.7 - Transações financeiras/comerciais

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

Bloco G - Saúde individual

G01- Na última vez que (Nome do(a) morador(a)) precisou de atendimento em saúde, qual foi o primeiro serviço que procurou?

0 - Nunca precisou (Pular para a G04, marcar G02 e G03 com "99999 - Não se aplica")

1 - Farmácia

2 - Posto de Saúde/Unidade Básica de Saúde

3 - UPA (Unidade de Pronto Atendimento)

4 - Centro de Especialidades/Policlínica do SUS

5 - Pronto-Socorro ou Emergência de hospital público

6 - Ambulatório de hospital público

7 - Consultório partícula/clínica privada

8 - Ambulatório ou consultório de empresa ou sindicato

9 - Pronto-Atendimento ou Urgência de hospital privado

10 - No domicílio, com profissional da equipe de saúde da família

11 - No domicílio, com médico particular

12 - Outro serviço

88888 - Não sabe (Pular para a G04, marcar G02 e G03 com "99999 - Não se aplica")

G02- Na última vez que (Nome do(a) morador(a)) precisou de atendimento em saúde, qual foi o motivo principal?

Permitir marcação "6 - Pré-natal" ou "7 - Parto" apenas para pessoas com marcação "2 - Feminino" em E03

1 - Acidente, lesão ou fratura

2 - Doença (dor, febre, diarreia, etc)

3 - Continuação de tratamento de doença

4 - Problema odontológico

5 - Reabilitação (Fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, etc)

6 - Pré-natal

7 - Parto

8 - Exame complementar de diagnóstico (sangue, urina, imagem, etc)

9 - Vacinação

10 - Prevenção

11 - Solicitação de atestado de saúde

12 - Acompanhamento com psicólogo, nutricionista ou outro profissional de saúde

13 - Outro

88888 - Não sabe

G03 - Qual foi o local procurado por (Nome do(a) morador(a))?

Apresentar listagem padronizada em Anexo

Para pessoas com marcação "9 - No domicílio, com profissional da equipe de saúde da família" ou "10 - No domicílio, com médico particular" na G01, preencher com o código da RA presente no campo "A01ra"

Habilitar alternativas conforme a disponibilidade do equipamento de saúde em cada localidade

G04 - (Nome do(a) morador(a)) tem plano de saúde?

1 - Sim (Seguir para questão G05)

2 - Não Para a pessoa com marcação "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, apresentar questões do Bloco D

Para a pessoa com marcação diferente de "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, seguir para Bloco H

88888 - Não sabe Para a pessoa com marcação "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, apresentar questões do Bloco D

Para a pessoa com marcação diferente de "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, seguir para Bloco H

G05 - O plano de saúde de (Nome do(a) morador(a)) é?

1 - Individual/Familiar

2 - Coletivo (empresarial)

3 - Coletivo (adesão)

88888 - Não sabe

G06 - No plano de saúde de (Nome do(a) morador(a)) ele tem coparticipação/franquia?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

Para a pessoa com marcação "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, apresentar Bloco "D - Segurança alimentar e nutricional"

Bloco H - Características de Educação

H01 - (Nome do(a) morador(a)) sabe ler e escrever?

Para pessoas com 5 anos ou mais de idade na E02

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H02 - (Nome do(a) morador(a)) frequenta creche, escola ou faculdade/universidade atualmente?

1 - Sim, pública (Seguir para H02.1)

2 - Sim, particular (Seguir para H02.1)

3 - Não, mas já frequentou (Pular para H11, marcar de H02.1 até H10 com "99999 - Não se aplica")

4 - Não, nunca frequentou (Pular para H14, marcar de H02.1 até H13 com "99999 - Não se aplica")

PARA AQUELES QUE FREQUENTAM

Para pessoas com marcação "1 - Sim, pública" ou "2 - Sim, particular" em H02

H02.1 - Qual é a modalidade de ensino de (Nome do(a) morador(a))?

- 1 - Presencial (Seguir para H03)
- 2 - Educação a Distância (EaD) (Pular para a H04)
- 3 - Híbrida ou semipresencial (Presencial e a distância) (Seguir para H03)
- 88888 - Não sabe (Seguir para H03)

H03 - Em qual turno (Nome do(a) morador(a)) estuda?

- 1 - Manhã (matutino) (Seguir para H04)
- 2 - Tarde (vespertino) (Seguir para H04)
- 3 - Noite (noturno) (Seguir para H04)
- 4 - Integral (Seguir para H04)
- 88888 - Não sabe (Seguir para H04)
- 99999 - Não se aplica

H04 - Em que RA/Município está situada a unidade de ensino de (Nome do(a) morador(a))?

RA/Município: _____

Apresentar listagem padronizada em Anexo

H05 - Quais meios de transporte (Nome do(a) morador(a)) utiliza para ir à unidade de ensino?

H05.1 - Ônibus

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

H05.2 - Transporte Escolar Público

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

H05.3 - Transporte Escolar Privado

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

H05.4 - Transporte privado (empresa de aplicativo, táxi etc.)

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

H05.5- Automóvel

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

H05.6 - Metrô

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

H05.7 – Motocicleta

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H05.8 - Bicicleta

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H05.9 - A pé

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H05.10 - Dos citados, qual é o utilizado com mais frequência?

Habilitar "1 - Sim" foi marcado em ao menos uma das questões H05.1, H05.2, H05.3, H05.4, H05.5, H05.6, H05.7, H05.8 ou H05.9

Informar número da questão)

H06 - Quanto tempo o (Nome do(a) morador(a)) gasta de casa até sua unidade de ensino?

1 - Até 15 minutos

2 - Acima de 15 minutos até 30 minutos

3 - Acima de 30 minutos até 45 minutos

4 - Acima de 45 minutos até 1 hora

5 - Acima de 1 hora até 1 hora e quinze minutos

6 - Acima de 1 hora e quinze minutos até 1 hora e trinta minutos

7 - Acima de 1 hora e trinta minutos até 1 hora e 45 minutos

8 - Acima de 1 hora e 45 minutos até 2 horas

9 - Acima de duas horas

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H07 - Qual o curso (Nome do(a) morador(a)) que frequenta?

Para pessoas com marcação "1 - Não" em H01, permitir apenas as marcações "1 - Creche", "2 - Educação infantil", "3 - Alfabetização de jovens e adultos", "4 - Regular do Ensino fundamental" ou "88888 - Não sabe"

Permitir exibição das opções conforme agrupamento de idade em E02 descrito abaixo:

Idade até 4 anos { 1 - Creche
Idade entre 3 e 6 anos { 2 - Educação infantil
Idade maior ou igual a 5 anos { 4 - Regular do Ensino fundamental
Idade maior ou igual a 14 anos { 5 - Regular do Ensino médio
6 - Técnico do Ensino médio
Idade maior ou igual a 15 anos { 3 - Alfabetização de jovens e adultos
7 - EJA Ensino Fundamental
Idade maior ou igual a 16 anos { 9 - Ensino Superior/Graduação
10 - Especialização de nível superior
11 - Mestrado
12 - Doutorado
Idade maior ou igual a 18 anos { 8 - EJA Ensino Médio

1 - Creche (Para pessoas até 4 anos de idade, marcar e pular para H14, preencher de H08 até H13 com "99999 - Não se aplica")

2 - Educação infantil (Para pessoas com idade entre 3 até 6 anos, marcar e seguir para H08)

3 - Alfabetização de jovens e adultos (Para pessoas com idade com idade maior ou igual a 15, marcar e pular para H14, preencher de H08 até H13 com "99999 - Não se aplica")

4 - Regular do Ensino fundamental (Para pessoas com idade maior ou igual a 5, marcar e seguir para H08)

5 - Regular do Ensino médio (Para pessoas com idade maior ou igual a 14 anos, marcar e seguir para H08)

6 - Técnico do Ensino médio (Para pessoas com idade maior ou igual a 14 anos, marcar e seguir para H08)

7 - EJA Ensino Fundamental (Para pessoas com idade maior ou igual a 15 anos, marcar e pular para H14, preencher de H08 até H13 com "99999 - Não se aplica")

8 - EJA Ensino Médio (Para pessoas com idade maior ou igual a 18 anos, marcar e pular para H14, preencher de H08 até H13 com "99999 - Não se aplica")

9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) (Pessoas com idade maior ou igual a 16 anos, marcar e seguir para H08)

10 - Especialização de nível superior (Para pessoas com idade maior ou igual a 16 anos, marcar e seguir para H08)

11 - Mestrado (Para pessoas com idade maior ou igual a 16 anos, marcar e seguir H08)

12 - Doutorado (Para pessoas com idade maior ou igual a 16 anos, marcar e seguir para H08)

88888 - Não sabe (Pular para H14, preencher de H08 até H13 com "99999 - Não se aplica")

99999 - Não se aplica

H08 - Qual a série/ano/semestre que (Nome do(a) morador(a)) frequenta?

Para pessoas com marcação "2 - Educação infantil" em H07, habilitar apenas as opções "1 - Primeira(o)" e "2 - Segunda(o)" nesta questão, e pular para a questão H14 (preencher de H09 até H13 com "99999 - Não se aplica").

Para pessoas com marcação "4 - Regular do Ensino fundamental", "5 - Regular do Ensino Médio" ou "6 - Técnico do Ensino médio" em H07, marcar e pular para a H14 (preencher de H09 até H13 com "99999 - Não se aplica").

Para pessoas com marcação "9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)", "10 - Especialização de nível superior", "11 - Mestrado" ou "12 - Doutorado" em H07, marcar e pular para H09

Habilitar respostas "5 - Quinta(o)", "6 - Sexta(o)", "7 - Sétima(o)", "8 - Oitava(o)" apenas para pessoas com marcação "4 - Regular do Ensino fundamental", "9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)" e "12 - Doutorado", em H07

Habilitar resposta "9 - Nona(o)" apenas para pessoas com marcação "4 - Regular do Ensino fundamental", "9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)" em H07"

Habilitar respostas "10 - Décimo", "11 - Décimo primeiro" e "12 - Décimo segundo" apenas para pessoas com marcação "9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)" em H07

Para pessoas com idade menor que 6 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "1 - Primeira(o)"

Para pessoas com idade menor que 7 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "2 - Segunda(o)"

Para pessoas com idade menor que 8 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "3 - Terceira(o)"

Para pessoas com idade menor que 9 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "4 - Quarta(o)"

Para pessoas com idade menor que 10 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "5 - Quinta(o)"

Para pessoas com idade menor que 11 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "6 - Sexta(o)"

Para pessoas com idade menor que 12 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "7 - Sétima(o)"

Para pessoas com idade menor que 13 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "8 - Oitava(o)"

Para pessoas com idade menor que 14 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "9 - Nona(o)"

Para pessoas com idade menor que 15 anos em E02 e marcação "5 - Regular do Ensino Médio" ou "6 - Técnico do Ensino médio" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "1 - Primeira(o)"

Para pessoas com idade menor que 16 anos em E02 e marcação "5 - Regular do Ensino médio" ou "6 - Técnico do Ensino médio" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "2 - Segunda(o)"

Para pessoas com idade menor que 17 em E02 anos e marcação "5 - Regular do Ensino médio" ou "6 - Técnico do Ensino médio" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "3 - Terceira(o)"

Para pessoas com idade menor que 18 em E02 anos e marcação "5 - Regular do Ensino médio" ou

“6 - Técnico do Ensino médio” em “H07 - Qual o curso que frequenta?”, solicitar confirmação para a marcação “4 - Quarta(o)”

- 1 - Primeira(o)
- 2 - Segunda(o)
- 3 - Terceira(o)
- 4 - Quarta(o)
- 5 - Quinta(o)
- 6 - Sexta(o)
- 7 - Sétima(o)
- 8 - Oitava(o)
- 9 - Nona(o)
- 10 - Décimo
- 11 - Décimo primeiro
- 12 - Décimo segundo
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

H09 - (Nome do(a) morador(a)) já concluiu outro curso superior de graduação ou pós-graduação?

- 1 - Sim (Seguir para H10)
- 2 - Não (Pular para H14, preencher de H10 até H13 com “99999 - Não se aplica”)
- 88888 - Não sabe (Pular para H14, preencher de H10 até H13 com “99999 - Não se aplica”)
- 99999 - Não se aplica

H10 - Qual tipo de curso superior mais elevado (Nome do(a) morador(a)) concluiu?

Marcar e pular para a H14

- 1 - Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) (Solicitar confirmação para menores de 19 anos em E02)
- 2 - Especialização de nível superior (Solicitar confirmação para menores de 20 anos em E02)
- 3 - Mestrado (Solicitar confirmação para menores de 21 anos em E02)
- 4 - Doutorado (Solicitar confirmação para menores de 23 anos em E02)
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

PARA AQUELES QUE NÃO FREQUENTAM, MAS JÁ FREQUENTARAM A ESCOLA

H11 - Qual o curso mais elevado que (Nome do(a) morador(a)) frequentou?

Não habilitar as questões “9 - Ensino Médio (regular e técnico)”, “10 - Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo)”, “12 - EJA/Ensino Médio”, “13 - Ensino Superior Graduação”, “14 - Especialização de nível superior”, “15 - Mestrado” e “16 - Doutorado” para pessoas com marcação “2 - Não” em H01

Para pessoas com marcação “2 - Não” em H01, permitir apenas as marcações “1 - Creche”, “2 - Educação infantil”, “3 - Classe de alfabetização”, “4 - Alfabetização de jovens e adultos”, “5 - Antigo primário (elementar)”, “6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo)”, “7 - Ensino Fundamental de 8 anos”, “8 - Ensino Fundamental de 9 anos”, “9 - EJA/Ensino Fundamental” ou “88888 - Não sabe”.

Permitir exibição das opções conforme agrupamento de idade em E02 descrito abaixo

Idade a partir de zero { 1 - Creche
Idade a partir de 4 anos { 2 - Educação infantil
 { 3 - Classe de alfabetização
Idade a partir de 5 anos { 7 - Ensino Fundamental de 8 anos (inclui antigos primário e ginásio ou primeiro grau)
 { 8 - Ensino Fundamental de 9 anos
Idade a partir de 14 anos { 9 - Ensino Médio (regular e técnico)
Idade a partir de 15 anos { 4 - Alfabetização de adultos
 { 11 - EJA/Ensino Fundamental
Idade a partir de 18 anos { 12 - EJA/Ensino Médio
 { 13 - Ensino Superior / Graduação
Idade a partir de 16 anos { 14 - Especialização de nível superior
 { 15 - Mestrado
 { 16 - Doutorado
Nascidos antes de 1971 { 5 - Antigo primário (elementar)
 { 6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo)
 { 10 - Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo)

Para idade menor que 4 anos em E02, permitir somente a opção “1 - Creche”

Para idade menor que 5 anos em E02, permitir somente as opções “1 - Creche” e “2 - Educação infantil”

Para idade maior que 5 anos em E02 e a marcação for “1 - Creche” e “2 - Educação infantil”, solicitar confirmação da marcação

- 1 - Creche (Marcar e pular para H14, marcar H12 e H13 com “99999 - Não se aplica”)
- 2 - Educação infantil (Marcar e seguir para H12)
- 3 – Classe de alfabetização (Marcar e pular para H13, marcar H12 com “99999 - Não se aplica”)
- 4 - Alfabetização de adultos (AJA) (Para pessoas com idade a partir de 15 anos em E02, marcar e pular para H13- preencher H12 com “99999 - Não se aplica”)
- 5 - Antigo primário (elementar) (Para pessoas nascidas antes de 1971. Marcar e seguir para H12)
- 6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo) (Para pessoas nascidas antes de 1971. Marcar e seguir para H12)
- 7 - Ensino Fundamental de 8 anos (Para pessoas com idade a partir de 5 anos em E02, marcar e seguir para H12)
- 8 - Ensino Fundamental de 9 anos (Para pessoas com idade a partir de 5 anos em E02, marcar e seguir para H12)
- 9 - Ensino Médio (regular e técnico) (Para pessoas com idade a partir de 14 anos em E02, marcar e seguir para H12)
- 10 - Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo) (Para pessoas nascidas antes de 1971. Marcar e seguir para H12)
- 11 - EJA/Ensino Fundamental (supletivo 1º grau) (Para pessoas com idade a partir de 15 anos em E02, marcar e pular para H13- preencher H12 com “99999 - Não se aplica”)
- 12 - EJA/Ensino Médio (supletivo 2º grau) (Para pessoas com idade a partir de 18 anos, marcar e pular para H13- preencher H12 com “99999 - Não se aplica”)
- 13 - Ensino Superior Graduação (inclui bacharelado, licenciatura e tecnólogo) (Para pessoas com idade igual a 16 ou 17 anos em E02, solicitar confirmação antes de marcar e pular para a H12. Para pessoas com idade a partir dos 16 anos em E02, marcar e seguir para H12)
- 14 - Especialização de nível superior (Para pessoas com idade igual a 16, 17, 18 ou 19 anos em E02, solicitar confirmação antes de marcar e seguir para H12)
- 15 - Mestrado (Para pessoas com idade igual a 16, 17, 18 ou 19 anos, solicitar confirmação antes de marcar e seguir para H12)
- 16 - Doutorado (Para pessoas com idade igual a 16, 17, 18 ou 19 anos, solicitar confirmação antes de marcar e seguir para a H12)
- 88888 - Não sabe (Pular para H14, marcar H12 e H13 com “99999 - Não se aplica”)
- 99999 - Não se aplica

H12 - Última série/ano que (Nome do(a) morador(a)) concluiu, com aprovação, neste curso que frequentou anteriormente?

Para pessoas com marcação “2 - Educação infantil” em H11, habilitar apenas as opções “1 - Primeira(o)” e “2 - Segunda(o)” nesta questão, e seguir para a questão H13.

Para pessoas com marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos”, “8 - Ensino Fundamental de 9 anos” ou “9 - Ensino Médio (regular e técnico)” em H11, marcar e seguir para H13.

Para pessoas com marcação “5 - Antigo primário (elementar)”, “6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo)”, “10 - Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo)”, “13 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)”, “14 - Especialização de nível superior”, “15 - Mestrado” ou “16- Doutorado” em H11, marcar e seguir para H13

Para pessoas com idade menor que 6 anos em E02 e marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos” em H11, solicitar confirmação para a marcação “1 - Primeira(o)”.

Para pessoas com idade menor que 15 anos em E02 e marcação “9 - Ensino Médio (inclui regular e técnico)” em H11, solicitar confirmação para a marcação “1 - Primeira(o)”.

Para pessoas com idade menor que 7 anos em E02 e marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos” em H11, solicitar confirmação para a marcação “2 - Segunda(o)”.

Para pessoas com idade menor que 16 anos em E02 e marcação “9 - Ensino Médio (regular e técnico)” em H11, solicitar confirmação para a marcação “2 - Segunda(o)”.

Para pessoas com idade menor que 8 anos em E02 e marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos” em H11, solicitar confirmação para a marcação “3 - Terceira(o)”.

Para pessoas com idade menor que 17 anos em E02 e marcação “9 - Ensino Médio (regular e técnico)” em H11, solicitar confirmação para as marcações “3 - Terceira(o)” ou “4 - Quarta(a)”.

Para pessoas com idade menor que 9 anos em E02 e marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos” em H11, solicitar confirmação para a marcação “4 - Quarta(o)”.

Para pessoas com idade menor que 10 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “5 - Quinta(o)”.

Para pessoas com idade menor que 11 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “6 - Sexta(o)”.

Para pessoas com idade menor que 12 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “7 - Sétima(o)”.

Para pessoas com idade menor que 13 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “8 - Oitava(o)”.

Para pessoas com idade menor que 14 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “9 - Nona(o)”.

Habilitar as respostas “5 - Quinta(o)” apenas para pessoas com marcação “5 - Antigo primário (elementar)”, “6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo)”, “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos”, 13 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)”, “ ou “16- Doutorado” em H11

Habilitar as respostas “6 - Sexta(o)” apenas para pessoas com marcação “5 - Antigo primário (elementar)”, “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos”, 13 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)”, “ ou “16- Doutorado” em H11

Habilitar as respostas “7 - Sétima(o)” ou “8 - Oitava(o)” apenas para pessoas com marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos”, 13 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)”, “ ou “16- Doutorado” em H11

Habilitar as respostas “9 - Nona(o)” apenas para pessoas com marcação “8 - Ensino Fundamental de 9 anos” ou “13 - Ensino Superior Graduação” em H11

Habilitar respostas “10 - Décimo”, “11 - Décimo primeiro” e “12 - Décimo segundo” apenas para pessoas com marcação “13 - Ensino Superior” em H11

1 - Primeira(o)

2 - Segunda(o)

3 - Terceira(o)

4 - Quarta(o) (Para pessoas com marcação “7 - Ensino Médio” em H11, solicitar confirmação para esta marcação)

5 - Quinta(o)

6 - Sexta(o)

7 - Sétima(o)

8 - Oitava(o)

9 - Nona(o)

10 - Décimo

11 - Décimo primeiro

12 - Décimo segundo

13 - Não concluiu um ano/série/semestre sequer

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H13 - (Nome do(a) morador(a)) concluiu?

Para pessoas com marcação “11 - EJA/Ensino Fundamental” em H11 e idade menor que 19 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão

Para pessoas com marcação “12 - EJA/Ensino Médio” em H11 e idade menor que 20 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão

Para pessoas com marcação “13 - Ensino Superior Graduação (inclui bacharelado, licenciatura e tecnólogo)” em H11 e idade menor que 21 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão

Para pessoas com marcação “14 - Especialização de nível superior” em H11 e idade menor que 23 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão

Para pessoas com marcação “15 – Mestrado” em H11 e idade menor que 23 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão

Para pessoas com marcação “16 – Doutorado” em H11 e idade menor que 27 anos em E02, solicitar confirmação para esta questão

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H14 - Atualmente (Nome do(a) morador(a)) está fazendo algum curso:

H14.1 - Educação Profissional (Aprendizagem, FIC etc.)

Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H14.2 - Preparatório para concurso

Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H14.3 - Preparatório para vestibular/Enem/exames

Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H14.4 - Línguas estrangeiras

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

H14.5 – Outros

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

Bloco I - Trabalho e Rendimento

Para moradores com 10 anos ou mais de idade em E02

I01 - (Nome do(a) morador(a)) procurou trabalho nos últimos 30 dias?

1 - Sim (Pular para I03 e marcar I02 com "99999 – Não se aplica")

2 - Não (Seguir para I02)

88888 - Não sabe (Seguir para I02)

99999 - Não se aplica

I02 - Nos últimos 12 meses, (Nome do(a) morador(a)) procurou trabalho?

1 - Sim (Seguir para I03)

2 - Não (Pular para I04 e marcar a questão I03 "99999 – Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para "I04 - O Sr(a).:", marcar I03 com "99999 - Não se aplica")

99999 - Não se aplica

I03 - Quais providências (Nome do(a) morador(a)) tomou para conseguir um trabalho?

I03.01 - Procurou ou consultou empregadores ou empresas

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I03.02 - Colocou ou respondeu anúncio (Internet e/ou Jornais)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I03.03 - Procurou o Sistema Nacional de Emprego (SINE)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I03.04 - Procurou em outros postos ou agência(s) pública(s)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I03.05 - Procurou agências de emprego privadas

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I03.06 - Fez contato com parentes, amigos ou conhecidos

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I03.7 - Tomou outra providência

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I04 - O (Nome do(a) morador(a)) é:

I04.1 - Aposentado (recebe aposentadoria)?

1 - Sim (Seguir para I04.1.1)

2 - Não (Pular para I04.2)

88888 - Não sabe (Pular para I04.2)

99999 - Não se aplica

I04.1.1 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu pela aposentadoria no mês passado (oriunda de instituto público)?

Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais

Para valor menor que 1100, solicitar confirmação do valor.

Seguir para I04.2

R\$ _____

0 - Não recebeu

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I04.2 - Pensionista (recebe pensão)?

1 - Sim (Seguir para I04.2.1)

2 - Não (Pular para I05, marcar I04.2.1 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para H05, marcar I04.2.1 com "99999 - Não se aplica")

99999 - Não se aplica

I04.2.1 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu pela pensão no mês passado?

Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais

R\$ _____

0 - Não recebeu

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I05 - (Nome do(a) morador(a) trabalhou nos últimos 30 dias?

1 - Sim (Seguir para I05.1)

2 - Não (Pular para I18, marcar de I05.1 até I17 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para I18, marcar de I05.1 até I17 com "99999 - Não se aplica")

99999 - Não se aplica

I05.1 - Quantos trabalhos (Nome do(a) morador(a)) teve nos últimos 30 dias?

1 - Um trabalho

2 - Dois trabalhos

3 - Três trabalhos ou mais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I06 - Há quanto tempo o (Nome do(a) morador(a)) está no trabalho principal?

Não permitir gravação de valores maiores que a idade da pessoa em E02

Para pessoas que apresentarem valores que ao somar com 10 fique maior que a idade em E02, solicitar confirmação do valor

___ ano(s) ___ mês(es)

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I07 - No trabalho principal, quantas hora semanais normalmente (Nome do(a) morador(a)) trabalha?

Permitir gravação de valores até o número 99

Para valores acima de 50, solicitar confirmação do valor

___ horas semanais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I08 - Em que local (Nome do(a) morador(a)) exerce o trabalho principal?

Local de trabalho: _____

Apresentar listagem padronizada em Anexo

I09 - Quais meios de transporte (Nome do(a) morador(a)) utiliza para ir para o trabalho?

Para pessoas que apresentaram resposta "No próprio domicílio" em I08, marcar todas as questões com "99999 - Não se aplica" e pular para I11

I09.1 - Ônibus

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I09.2 - Automóvel

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I09.3 - Transporte Privado (empresa de aplicativo, táxi, fornecido pela empresa)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

109.4 - Metrô

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

109.5 – Motocicleta

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

109.6 - Bicicleta

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

109.7 - A pé

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

109.8 - Dos citados, qual o utilizado com mais frequência?

Habilitar para mais de uma marcação “1 - Sim”

Informar número da questão

110 - Quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) gasta de casa até o seu trabalho?

Apresentar esta questão apenas para pessoas que marcou alguma resposta diferente de “99999 - Não se aplica” em I09.

1 - Até 15 minutos

2 - Acima de 15 minutos até 30 minutos

3 - Acima de 30 minutos até 45 minutos

4 - Acima de 45 minutos até 1 hora

5 - Acima de 1 hora até 1 hora e quinze minutos

6 - Acima de 1 hora e quinze minutos até 1 hora e trinta minutos

7 - Acima de 1 hora e trinta minutos até 1 hora e 45 minutos

8 - Acima de 1 hora e 45 minutos até 2 horas

9 - Acima de duas horas

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

111 - Qual a principal atividade da empresa, ou do negócio, de (Nome do(a) morador(a)) no trabalho principal?

Para pessoas com marcação “18 - Empregado(a) doméstico(a)” em E05, atribuir marcação “12 - Serviços domésticos”.

1 - Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura

2 - Indústria geral

3 - Construção

4 - Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas

5 - Transporte, armazenagem e correio

6 - Alojamento e alimentação

7 - Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas

8 - Administração pública, defesa e seguridade social

9 - Educação, saúde humana e serviços sociais

10 - Prestação de serviço por aplicativo (transporte de passageiro, entrega de produtos ou serviços em geral)

11 - Outros Serviços

12 - Serviços domésticos

13 - Atividades mal definidas

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I12 - No trabalho principal, (Nome do(a) morador(a)) é?

Para pessoas com idade igual a 16 ou 17 anos em E02 que marcarem “1 - Empregado no setor público (inclusive empresas de economia mista)” ou “2 - Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar”, solicitar confirmação de marcação.

1 - Empregado no setor público (inclusive empresas de economia mista) (Seguir para “I13 - Este trabalho é na área?”)

2 - Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar (Seguir para “I13 - Este trabalho é na área?”)

3 - Empregado no setor privado (Exceto Empregado Doméstico) (Responder e pular para “I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?”)

4 - Empregado Doméstico (Responder e pular para “I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?”. Se a pessoa tiver marcação “18 - Empregado(a) doméstico(a)” na questão “E04 - Qual a condição do morador no domicílio?”, permita a marcação apenas dessa opção – Preencher de I13 até I16 com “99999”= Não se aplica”)

5 - Estágio Remunerado (Responder e pular para “I18 - O Sr(a). contribui para a Previdência Social Pública (INSS)?”. Permita marcação somente se a questão “H02 - Frequenta creche, escola ou faculdade/universidade atualmente?” estiver com as respostas “1 - Sim, pública” ou “2 - Sim, privada”. Não permita marcação caso a questão “I06 - Há quanto tempo o Sr(a). está no trabalho principal?” for maior que 2 anos. Não permita marcação para menores de 14 anos. – Preencher de I13 até I17 com “99999”= Não se aplica”)

6 - Aprendiz (Responder e pular para “I18 - O Sr(a). contribui para a Previdência Social Pública (INSS)?”. Permita marcação somente se a questão “H02 - Frequenta creche, escola ou faculdade/universidade atualmente?” estiver com as respostas “1 - Sim, pública” ou “2 - Sim, privada”. Se a idade da pessoa for maior que 24 anos, emitir a seguinte mensagem “Acima de 24 anos são admitidos apenas aprendizes com deficiência. Verifique a informação”. Não permita marcação caso a questão “I06 - Há quanto tempo o Sr(a). está no trabalho principal?” for maior que 2 anos. Não permitir marcação para menores de 14 anos. – Preencher de I13 até I17 com “99999”= Não se aplica”)

7 - Sócio de Cooperativa (Responder e pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?” – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)

8 - Conta Própria ou Autônomo (Responder e pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?” – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)

9 - Empregador (Responder e pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?” – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)

10 - Dono de Negócio Familiar (Pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?” – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)

11 - Profissional Universitário Autônomo (Profissional Liberal) (Responder e pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?”. Permitir marcação apenas para pessoas com curso superior concluído: nas questões H12 combinada com H13 ou H09 e H10 – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)

12 - Presta Serviço Militar Obrigatório (Responder e pular para “I18 - O Sr(a). contribui para a Previdência Social Pública (INSS)?”. Habilite a questão apenas para os maiores de 18 anos. Não permita marcação caso a questão “I06 - Há quanto tempo o Sr(a). está no trabalho principal?” for maior que 1 ano e meio) – Preencher de I13 até I17 com “99999”= Não se aplica”)

13 - Trabalhador sem remuneração salarial (Responder e pular para “I18 - O Sr(a). contribui para a Previdência Social Pública (INSS)?” – Preencher de I13 até I17 com “99999”= Não se aplica”)

14 - Religioso remunerado (padre, pastor e outros) (Responder e pular para “I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?” – Preencher de I13 até I16 com “99999”= Não se aplica”)

88888 - Não sabe (Responder e pular para “I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?” – Preencher de I13 até I16 com “99999”= Não se aplica”)

99999 - Não se aplica

I13 - O trabalho de (Nome do(a) morador(a)) é na área?

- 1 - Federal
- 2 - Estadual/Distrital
- 3 - Municipal
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

I14 - Neste trabalho (Nome do(a) morador(a)) é?

Para pessoas com marcação "2 - Dois trabalhos" ou "3 - Três trabalhos ou mais" em I05.1", marcar a resposta e pular para I18

Para pessoas com marcação "1 - Um trabalho" em I05.1, pular para I19

- 1 - Servidor público estatutário
- 2 - Servidor público CLT
- 3 - Emprego em comissão (Seguir para H17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador? – preencher I15 e I16 com "99999"= Não se aplica")
- 4 - Contrato de trabalho
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

I15 - (Nome do(a) morador(a)) é MEI (Microempreendedor Individual)?

Para pessoas com 16 anos ou mais de idade em E02

- 1 - Sim (Pular para I20 e marcar I16 "1 - Sim")? – preencher I17, I18 e I19 com "99999"= Não se aplica")
- 2 - Não (Seguir para I16)
- 88888 - Não sabe (Seguir para I16)
- 99999 - Não se aplica

I16 - (Nome do(a) morador(a)) possui CNPJ?

Para pessoas com 16 anos ou mais de idade em E02

Responder e pular para I18

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

I17 - (Nome do(a) morador(a)) tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?

Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

I18 - (Nome do(a) morador(a)) contribui para a Previdência Social Pública (INSS/RPPS)?

Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

Para pessoas com marcação "2 - Servidor público CLT" em I14 ou marcação "1 - Sim" em I17, marcar "1 - Sim" para esta questão

Para pessoas com marcação "13 - Trabalhador sem remuneração salarial" em I12 e marcação "1 - Um trabalho" em 05.1, responder e pular para a questão I22

Para pessoas com marcação "13 - Trabalhador sem remuneração salarial" em I12 e marcação "2 - Dois trabalhos" ou "3 - Três trabalhos ou mais" em I05.1, responder e pular para a I21

Para pessoas com marcação "2 - Não" ou "88888 - Não sabe" em H05, responder e pular para a I22

Para pessoas com marcação "1 - Sim" em I15 marcar "1 - Sim"

- 1 - Sim
- 2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I19 - Neste trabalho, a modalidade de contratação de (Nome do(a) morador(a)) é?

Habilitar esta questão apenas para quem respondeu "1 - Empregado no setor público (inclusive empresas de economia mista)", "2 - Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar", "3 - Empregado no setor privado (Exceto Empregado Doméstico)", "4 - Empregado Doméstico", "5 - Estágio Remunerado", "6 - Aprendiz" ou "12 - Presta Serviço Militar Obrigatório" em I12

Para pessoas com marcação "1 - Servidor público estatutário" ou "3 - Emprego em comissão" em I14, marcar "2 - Por prazo indeterminado"

Para pessoas com marcação "5 - Estágio Remunerado", "6 - Aprendiz" ou "12 - Presta Serviço Militar Obrigatório" em I12, marcar "1 - Por prazo determinado (temporário)"

Para pessoas com marcação "4 - Contrato de trabalho" em H14, marcar "1 - Por prazo determinado (temporário)"

1 - Por prazo determinado (temporário)

2 - Por prazo indeterminado

3 - Intermitente

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I20 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado pelo Trabalho Principal (valor bruto em R\$, sem centavos)?

Para pessoas com marcação "1 - Empregado no setor público (inclusive empresas de economia mista)" ou "2 - Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar" em I12, efetuar o cálculo da seguinte equação:

$$\text{Valor Hora} = \frac{\text{Valor informado em I20}}{5,00 * \text{Valor informado em I07}}$$

Para valores diferentes de zero ou "88888 - Não sabe" em I07, permitir gravação de valor nesta questão apenas se Valor Hora for maior ou igual a 5,00

Para pessoas com marcação "1 - Sim" em "I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?", efetuar o cálculo da seguinte equação:

$$\text{Valor Hora} = \frac{\text{Valor informado em I20}}{5,00 * \text{Valor informado em I07}}$$

Para valores diferentes de zero ou "88888 - Não sabe" em I07 permitir gravar valor nesta questão apenas se Valor Hora for maior ou igual a 5,00.

R\$ _____ (números inteiros não negativos)

0 - Não teve rendimento no mês de referência

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I21 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado pelos outros trabalhos (valor bruto em R\$, sem centavos)?

Permitir gravação de valor maior que zero e sem casas decimais

Habilitar preenchimento apenas para pessoas com marcação "2 - Dois trabalhos" ou "3 - Três trabalhos ou mais" em I05.1

R\$ _____

0 - Tem trabalho secundário, mas não recebeu no mês anterior

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I22- Outros Rendimentos Brutos (exceto trabalho):

I22.1 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado de benefícios sociais (Bolsa-família, BPC/LOAS, Bolsa de estudo)?

Permitir gravação de valor maior que zero e sem casas decimais

R\$ _____

0 - Não recebeu

66666 - Não tem outros rendimentos

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I22.2 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado de outros rendimentos Brutos (Doações, Aluguéis, Aplicações Financeiras)?

Permitir gravação de valor maior que zero e sem casas decimais

R\$ _____

0 - Não recebeu

66666 - Não tem outros rendimentos

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I23 - Quantas horas (Nome do(a) morador(a)) dedica semanalmente aos afazeres domésticos?

(Para todos os moradores de 10 anos ou mais)

Permitir gravação de valores até o número 99

Para valores acima de 50, solicitar confirmação do valor

Para pessoas com valor diferente de "88888 - Não sabe" e "99999 - Não se aplica" em I07, efetuar o cálculo da seguinte equação:

Total de Horas=Valor informado em I23+Valor informado em I07

Solicitar confirmação de valor se Total de Horas for maior que 112.

Para pessoas com valor diferente de "88888 - Não sabe" e "99999 - Não se aplica" em I07, efetuar o cálculo da seguinte equação:

Total de Horas=Valor informado em I23+Valor informado em I07

Não permitir gravação de valor se Total de Horas for maior que 168

Limitar horário total semanal a 99 horas, com alerta acima de 50 horas

____ Horas Semanais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

Bloco J – Fecundidade

(Para pessoas com marcação "2 - Feminino" em E04 e com idade maior ou igual a 10 anos em E02)

J01 - Até 30 de junho de 2020 (Nome da moradora) teve algum filho nascido vivo?

Para pessoas com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio" em E04, e com existência de pessoa no domicílio com marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "5 - Filho(a) somente do responsável" com data de nascimento em E02 menor ou igual a 30 de junho de 2020, permitir somente marcação "1 - Sim"

Para pessoas com marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" em E04, e com existência de pessoa no domicílio com marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "6 - Filho(a) somente do cônjuge" em E04 e com data de nascimento igual ou inferior a 30 de junho de 2020, permitir somente marcação "1 - Sim".

Para pessoas com marcação "8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta", "9 - Sogro(a)" ou "13 - Avô ou avó" em E04, permitir somente marcação "1 - Sim".

1 - Sim

2 - Não (encerrar questionário)

88888 - Não sabe (encerrar questionário)

99999 - Não se aplica

J02 – Quantos filhos (Nome da moradora) nascidos vivos teve?

J02.1 - Filhos homens: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

J02.2 - Filhas mulheres: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

J03 - Destes filhos que (Nome da moradora) teve, quantos moram neste domicílio?

Para pessoas com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio "em E04, e com existência de pessoa no domicílio com marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "5 - Filho(a) somente do responsável" com data de nascimento igual ou inferior a 30 de junho de 2020, a marcação deve ser igual à quantidade de pessoas nas posições de filhos.

Para mulheres com marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente "em E04, e com existência de pessoa no domicílio com marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "6 - Filho(a) somente do cônjuge" com data de nascimento igual ou inferior a 30 de junho de 2020, a marcação deve ser igual à quantidade de pessoas nas posições de filhos.

As quantidades informadas nessa questão devem ser menores ou iguais às quantidades informadas na questão anterior (o valor de "J03.1 - Filhos homens" deve ser menor ou igual ao valor de "J02.1 - Filhos homens"; e o valor de "J03.2 - Filhas mulheres" deve ser menor ou igual ao valor de "J02.2 - Filhas mulheres")

J03.1 - Filhos homens: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

J03.2 - Filhas mulheres: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

J04 - Qual o mês e ano de nascimento do último (caçula) (a) filho (a) tido nascido (a) vivo (a) até 30 de junho de 2020 que (Nome da moradora) teve? Caso não saiba, preencha apenas o campo com a idade deste filho

J04.1 - Mês: ___ Ano: _____

888888 - Não sabe

999999 - Não se aplica

J04.2 - (Idade do filho em 30 de junho de 2020, caso não saiba o mês e ano): _____

99999 - Não se aplica

Bloco K - Encerramento

K01 - Horário de início da entrevista

(Campo no formato hh:mm:ss)

K02 - Horário de fim da entrevista

(Campo no formato hh:mm:ss)

K03 - Entrevistador

(Código de identificação único/nome completo do pesquisador)

K04 - Respondente

(Código de identificação/Nome do(a) morador(a) que forneceu as informações)

K05 - Telefone para contato

(Campo padronizado para entrada do DDD e do número, respeitando a quantidade mínima de dígitos - dois para o DDD e, pelo menos, oito para o telefone)

K06 - Latitude

(Campo numérico)

K07 - Longitude

(Campo numérico)

K08 - Observações

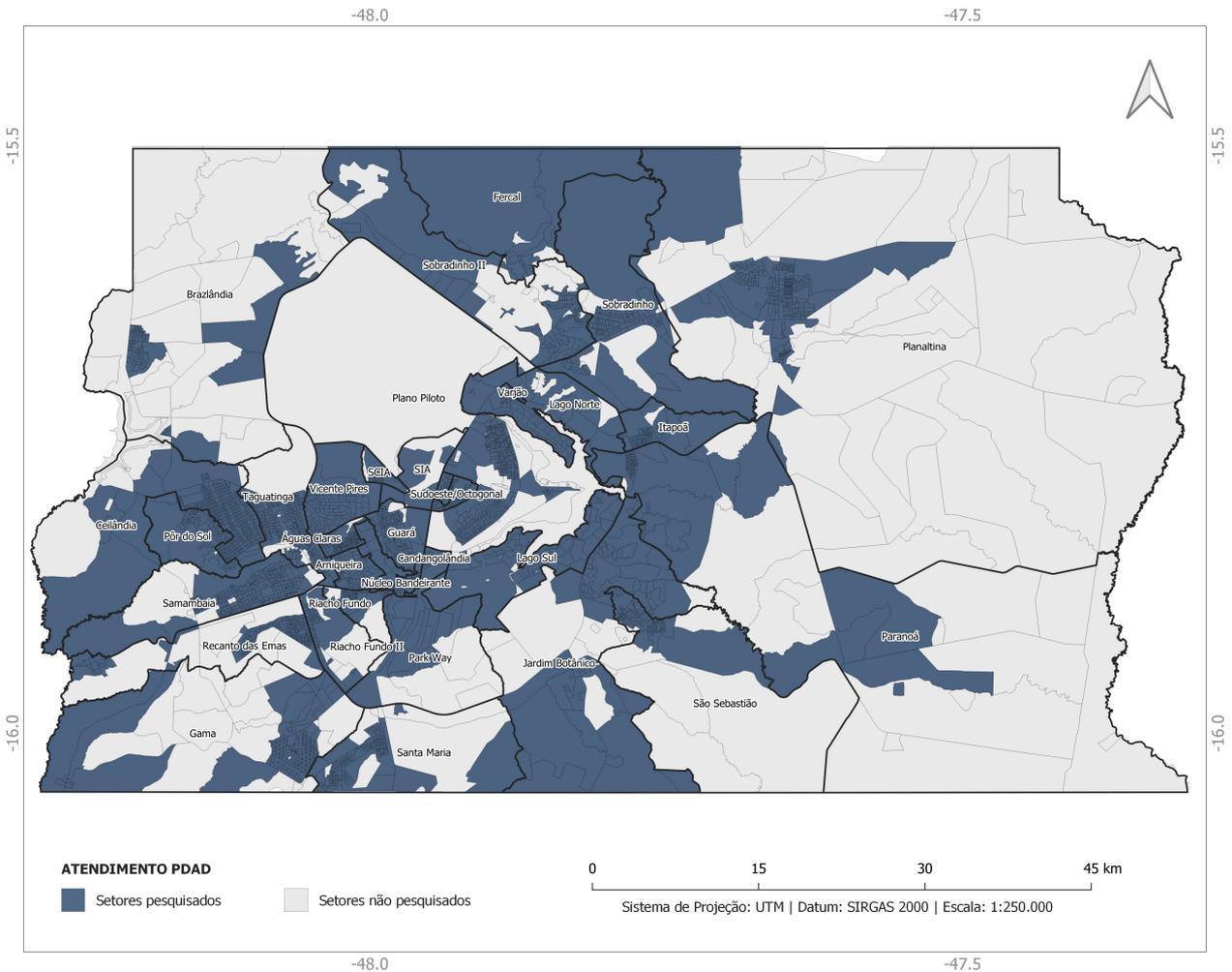
(Campo aberto de texto)

K09 – O Sr.(a) aceita participar de uma pesquisa suplementar da CODEPLAN, que procura investigar informações sobre (assunto do suplemento)?

1 - Sim (Deixar informações e instruções para o preenchimento da pesquisa suplementar)

2 - Não (Encerrar e agradecer a participação na PDAD)

ANEXO III
ÁREA DE COBERTURA DA PDA/DF



Brasília (DF), 21 de setembro de 2020

JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA
Gerente/GEREPS

A N E X O - II (EDITAL)
MODELO DE DECLARAÇÃO (Atendimento aos Requisitos de Habilitação)
(Papel Timbrado da LICITANTE)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Brasília (DF), ____ de _____ de 2021.

(Representante legal)

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

A N E X O - III (EDITAL)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93)

(Papel Timbrado da LICITANTE)

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 01/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília (DF), ____ de _____ de 2021.

(Representante legal)

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A N E X O - IV (EDITAL)

MODELO DA DECLARAÇÃO

(Inexistência de Fatos Impeditivos)

(Papel Timbrado da LICITANTE)

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 01/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos precedentes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Representante legal)
(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

A N E X O - V (EDITAL)
MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA - CONTRATO Nº. XX/2021, A
SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL – CODEPLAN E A EMPRESA**

Processo nº. 00121-00001108/2020-22

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade n.º xxxxxx e do CPF n.º XXX.XXX.XXX.XX, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ** brasileira, solteira, Advogada, OAB-DF XX.XXX portadora da carteira de identidade n.º X.XXX.XXX SSP/DF e CPF n.º XXX.XXX.XXX.XX, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu, _____, tendo em vista a tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 01/2021**, constante do Processo n.º 00121-00001108/2020-22, e em conformidade com a Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD, da CODEPLAN, elaborada com base no disposto no Art. 40 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016; e o Decreto Distrital n.º 23.460/02, e suas alterações, e de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, Sessão nº 1738ª Reunião Ordinária, datada 17/03/2021, doc. SEI **57924453**, e ainda conforme Despacho PROJUR, datado de **XX/XX/2021**, doc. SEI **XXXXX**, resolvem celebrar este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de checagem da coleta de dados (informações) em subamostra domiciliar, mediante aplicação de questionário por meio da utilização de coletor eletrônico de dados. Essa coleta de dados objetiva realizar checagem de informações coletadas para a Pesquisa Domiciliar por Amostra de Domicílios – PDAD/DF. Os domicílios objeto da checagem da coleta de dados estão localizados nas 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Anexo III, do Termo de Referência, e serão quantificados no percentual de 25% da amostra da PDAD/DF de forma proporcional em cada uma delas, em percentual definido pela CODEPLAN, de maneira a oferecer os níveis de confiabilidade desejados e estabelecidos para a checagem da PDAD/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Este Contrato não terá seu prazo de vigência prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, de acordo com o disposto no art. 21, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN – Resolução 071/2018 – CONSAD.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos I a V, do Pregão identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

5.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ () por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Programa de Trabalho nº **04.122.6203.2912.0001** - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF/ENTORNO. Fonte: **100** - Natureza da

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Este Contrato não terá reajuste de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em cinco parcelas, em conformidade com as condições previstas no cronograma de execução da pesquisa (Item 7) do Termo de Referência, e após efetivada cada entrega dos questionários aplicados em cada uma das cinco etapas previstas. O pagamento também estará condicionado à verificação qualitativa, pela equipe de checagem, dos serviços prestados. Após a checagem e recebimento da nota fiscal eletrônica, a CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento (Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009).

A nota fiscal deverá estar devidamente atestada por empregado designado pela CODEPLAN, de acordo com as exigências administrativas em vigor e acompanhada da seguinte documentação:

- I. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de: certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.
- III. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- IV. Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- V. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Parágrafo Segundo. Caso haja multa por inadimplemento contratual, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo Contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelos serviços prestados, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença que será descontada dos pagamentos efetivamente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília - BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3 de 18/02/2011.

Parágrafo Quarto. Caso a **CONTRATANTE** não cumpra o prazo de pagamento estipulado no Edital ou neste Contrato, pagará à **CONTRATADA** atualização financeira de acordo com a variação do IPCA, proporcionalmente aos dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações do presente Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, principalmente os coletores eletrônicos de dados, na qualidade e quantidade para execução dos serviços;

8.2. Como se trata de serviços de coleta de dados mediante utilização de coletor eletrônico, a **CONTRATADA** deverá desenvolver/adaptar aplicativo para o referido coletor, que atenda às regras da dinâmica de entrevistas estabelecidas pela CODEPLAN. As tecnologias utilizadas no aplicativo deverão ser repassadas à CODEPLAN, incluindo a documentação e a programação associada ao seu desenvolvimento;

8.3. Manter, durante o tempo da execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação (inciso IX artigo 58 da Resolução no. 71/2018-CONSAD);

8.4. Atender as solicitações da **CONTRATANTE** quanto à implementação dos serviços previstos no Termo de Referência;

8.5. Apresentar, em conformidade com cronograma e prazo de execução, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados em cada etapa de entrega;

8.6. Responsabilizar-se civilmente por todos e quaisquer danos materiais, morais e/ou prejuízos causados pela ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

- 8.7.** Responsabilizar-se por todas obrigações trabalhistas, como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos, seguro de vida, transporte, quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal e demais despesas eventuais decorrentes da prestação de serviços;
- 8.8.** Manter, no mínimo, os pisos salariais acordados em dissídios, convenções coletivas, acordos trabalhistas do local onde os serviços são contratados e prestados;
- 8.9.** Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e constante neste Termo;
- 8.10.** Garantir as facilidades necessárias e o acesso de empregados da **CONTRATANTE** em suas dependências, para a realização de auditoria nos serviços contratados;
- 8.11.** Substituir qualquer dos profissionais, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, caso seja confirmada qualquer conduta inadequada aos serviços;
- 8.12.** Elaborar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de dois dias úteis a contar da solicitação por escrito;
- 8.13.** Instruir seus profissionais sobre a importância do sigilo e das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato ou a não utilizar as informações coletadas para outras finalidades;
- 8.14.** Relatar imediatamente e por escrito à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 8.15.** Não permitir a utilização do trabalho de pessoas com idade menor que 18 anos;
- 8.16.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.17.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos; com os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 66 da Resolução nº 071/2018-CONSAD;
- 8.18.** Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pelo Executor, arcando com o custo de todos os materiais necessários. Os critérios para a reprovação dos serviços serão definidos pela equipe técnica da **CONTRATANTE**. Entende-se por problemas as incoerências com as informações checadas ou nos procedimentos de aplicação das entrevistas. Ao longo da execução do contrato a empresa será orientada no sentido de minimizar os problemas na checagem dos dados;
- 8.19.** A **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a(s) correção(ões) do(s) serviço(s) que não atender(em) às especificações do objeto contratado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Ressaltando-se que o ato de recebimento pela **CONTRATANTE** da correção solicitada não importará, necessariamente, na sua aceitação;
- 8.20.** Atender a todas as orientações do Executor da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas;
- 8.21.** Substituir imediatamente, por determinação do Executor da **CONTRATANTE**, qualquer profissional cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços;
- 8.22.** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus profissionais, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.23.** Garantir o sigilo absoluto das informações coletadas, abstenendo-se de ceder e/ou comercializar a base de dados ou qualquer informação nela constante. O produto objeto da prestação de serviços pela **CONTRATADA** é de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**;
- 8.24.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Indicar um gestor do Contrato, conforme artigo 71 da Resolução nº 071/2018-CONSAD;
- 9.2.** Cumprir os compromissos financeiros de acordo com as condições e preços pactuados com a **CONTRATADA**;
- 9.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações disponíveis que se fizerem necessários para que essa possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato e do Termo de Referência;
- 9.4.** Auxiliar a contrata no processo de desenvolvimento/adaptação do aplicativo que será utilizado no coletor eletrônico, **apenas em caráter consultivo**. Caso a CODEPLAN, possua tecnologias desenvolvidas para essa finalidade, poderá realizar o repasse tecnológico para a **CONTRATADA**;
- 9.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre eventuais irregularidades observadas no serviço prestado;

9.6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

9.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** em decorrência da prestação de serviços, efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato;

9.8. Promover, por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta e, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os parâmetros técnicos e qualidade exigida;

9.9. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades, qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado, para que sejam adotadas medidas corretivas;

9.10. Disponibilizar à **CONTRATADA**, a lista de domicílios subamostrados, os parâmetros qualitativos exigidos e critérios técnicos, metodológicos e de limites quantitativo estabelecidos para os casos de substituição de domicílios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1. Toda e qualquer alteração do avençado neste Contrato somente poderá ocorrer por acordo entre as partes e deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

11.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A empresa deverá recolher em nome da CODEPLAN, uma das modalidades de garantia contratual, definidas no §1º. do Art. 59 da Resolução 071/2018, do Conselho de Administração da CODEPLAN, regulado pela Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelos preceitos de direito privado, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, após a data de assinatura do contrato.

12.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA**, será liberada ou restituída após execução do Contrato, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese do inciso I, do § 1º do Art. 59 da Resolução 071/2018 - CONSAD - CODEPLAN.

12.3. A garantia será levantada pela **CONTRATADA** mediante expressa declaração nos autos do Gestor ou Gestor Substituto do Contrato, por parte da CODEPLAN, de que foram cumpridos todos os termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços ou qualquer outra inadimplência contratual, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, de acordo com o art. 82 da Resolução 071/2016 - CONSAD/CODEPLAN, e o Distrital nº. 26.851, de 30 de maio de 2006, e suas alterações, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa.

III. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEPLAN, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. A multa será imposta à **CONTRATADA** por atraso injustificado na entrega ou execução deste Contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da **CONTRATANTE**, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, recusa parcial ou total na entrega de material, recusa na conclusão do serviço ou rescisão do Contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula deste ajuste, exceto prazo de entrega.

13.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993 e será executada após processo administrativo, oferecida à **CONTRATADA** a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da mesma norma legal, observada a seguinte ordem:

- I. Mediante desconto no valor da garantia depositada, prevista na Cláusula Treze, acima;
- II. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**;
- III. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à **CONTRATADA** pela sua diferença, devidamente atualizada pelo INPC ou equivalente, que será descontada dos pagamentos.

13.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução deste Contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.6. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I. O atraso não superior a 5 (cinco) dias;
- II. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou Contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da **CONTRATANTE** em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do Parágrafo Primeiro.

13.9. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do Parágrafo Primeiro não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.10. A eventual aplicação de multa prevista neste Contrato não exime a **CONTRATADA** de responder judicialmente, pelos eventuais prejuízos causados à Fazenda do Distrito Federal, devidos a problemas que deveriam ter sido previstos e solucionados a tempo.

13.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior, e o que mais constar nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR

14.1. A **CONTRATANTE** designará um Gestor e um Gestor substituto para este Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os Débitos da **CONTRATADA** para com o Distrito Federal, decorrentes ou não deste ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO

16.1. Esta avença poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando para tanto, que haja manifestação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por uma das partes, sem interrupção do curso normal da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos casos enumerados nos incisos I a XVIII do Art. 78 da Resolução 071/2018 - CONSAD – CODEPLAN.

17.2. A Rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral da CODEPLAN, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Resolução 071/2018 - CONSAD - CODEPLAN; por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CODEPLAN; e, judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 supracitado, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à:

- I - Devolução de garantia;
- II - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III - Pagamento do custo da desmobilização.

17.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

17.6. Caso ocorra a rescisão por ato unilateral e escrito da CODEPLAN, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, conforme previsto no art. 80 da Resolução 071/2018 - CONSAD - CODEPLAN,

sem prejuízo das sanções aplicáveis, as consequências serão:

- I - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CODEPLAN, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- II - Retenção de pagamentos devidos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CODEPLAN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Contrato, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

Parágrafo único: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA

19.1 E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília - DF, XX de XXXXX de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente

JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ

Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF



Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA MARIA DINIZ - Matr.0001954-2, Chefe do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios**, em 24/03/2021, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58566250** código CRC= **DD695380**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751